

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2637
20 de Julho de 2021

Desenho Industrial

Seção III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

Índice Geral:

Código 31 - Notificação de Depósito.....	5
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	18
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	19
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	21
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	78
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	83
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	86
Código 38 - Outros Recursos.....	87
Código 39 - Concessão do Registro.....	88
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	159
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	160
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	162
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	165
Código 46 - Prorrogação.....	174
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	189
Código 47.3 - Petição Deferida.....	190
Código 49 - Perda de Prioridade.....	195
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	196
Código 55 - Exigências Diversas.....	197
Código 56 - Transferência Deferida.....	199
Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....	200
Código 70 - Publicação Anulada.....	201
Código 71 - Despacho Anulado.....	202
Código 72 - Decisão Anulada.....	203
Código 73 - Retificação.....	204
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	205
Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial.....	206

Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2021 002779-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/06/2021
(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO
(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210054175 UF: WB Data: 16/06/2021
Hora: 16:47)

(21) BR 30 2021 002801-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/06/2021
(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
(72) MAURICIO BALBINOT
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210054543 UF: WB Data: 17/06/2021
Hora: 15:58)

(21) BR 30 2021 002847-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/06/2021
(71) JOSÉ LUIZ CORRÊA JUNIOR (BR/MG)
(72) JOSÉ LUIZ CORRÊA JUNIOR; VITAL TOSHIO YASUMARU
Notificação de depósito (Protocolo: 870210055779 UF: WB Data: 21/06/2021
Hora: 16:48)

(21) BR 30 2021 002932-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/06/2021
(71) CARLOS RENÊ ANTUNES DUTRA (BR/RS)
(72) CARLOS RENE ANTUNES DUTRA; LUIS HENRIQUE ANTUNES DUTRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210056922 UF: WB Data: 24/06/2021
Hora: 12:07)

(21) BR 30 2021 003102-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(72) PAUL BRYAN MAXWELL; RYAN EUGENE ZIMMERMAN
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060437 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 09:35)

(21) BR 30 2021 003103-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/07/2021 (71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (72) JENNIFER MARIE BASL; JONATHAN JAMES SHONDEL; NICHOLAS THOMAS SCHOEPPNER (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870210060439 UF: WB Data: 05/07/2021 Hora: 09:40)
(21) BR 30 2021 003104-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/07/2021 (71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (72) JONATHAN JAMES SHONDEL; SHAUN PATRICK FOX (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870210060440 UF: WB Data: 05/07/2021 Hora: 09:44)
(21) BR 30 2021 003105-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/07/2021 (71) STOLLE MACHINERY COMPANY, LLC (US) (72) NEIL ALBERT ZUMBERGER; STEVEN TODD ALBRIGHT; DENNIS CORNELIUS STAMMEN (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210060467 UF: WB Data: 05/07/2021 Hora: 10:18)
(21) BR 30 2021 003106-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/07/2021 (71) MÓVEIS IRIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SC) (72) VIANEI AMILCARE ZAPPELLINI (74) SANDRO CONRADO DA SILVA Notificação de depósito (Protocolo: 870210060497 UF: WB Data: 05/07/2021 Hora: 10:44)
(21) BR 30 2021 003107-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/07/2021 (71) RAFAEL JOSE LEO TOMAZI 00620888156 (BR/SP) (72) RAFAEL JOSÉ LEÃO TOMAZI Notificação de depósito (Protocolo: 870210060498 UF: WB Data: 05/07/2021 Hora: 10:44)
(21) BR 30 2021 003108-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/07/2021 (71) GUSTAVO FABIANO GODINHO (BR/SP)

(72) GUSTAVO FABIANO GODINHO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060586 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 13:05)

(21) BR 30 2021 003109-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) GUSTAVO FABIANO GODINHO (BR/SP)
(72) GUSTAVO FABIANO GODINHO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060593 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 13:11)

(21) BR 30 2021 003110-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) JEFFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA (BR/SP)
(72) JEFFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060674 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 14:01)

(21) BR 30 2021 003111-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) GALA - IBB INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS
LTDA (BR/MS)
(72) FABER LALUCCI PEREIRA DE SOUZA
(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060705 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 14:14)

(21) BR 30 2021 003112-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) GALA - IBB INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS
LTDA (BR/MS)
(72) FABER LALUCCI PEREIRA DE SOUZA
(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060724 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 14:23)

(21) BR 30 2021 003113-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060737 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 14:26)

(21) BR 30 2021 003114-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/07/2021 (71) MICRO MOTION, INC. (US) (72) SHAUN E. SHANAHAN; ATUL VASANT DESHPANDE; HUA JIANG; CLAYTON T. JAMES (74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210060799 UF: WB Data: 05/07/2021 Hora: 15:46)
(21) BR 30 2021 003115-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/07/2021 (71) EDOTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (BR/RS) (72) EDUARDO DOS SANTOS (74) CLAIR ANTONIO LEUSIN Notificação de depósito (Protocolo: 870210060801 UF: WB Data: 05/07/2021 Hora: 15:47)
(21) BR 30 2021 003116-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/07/2021 (71) DAVANTI TYRES LIMITED (GB) (72) QIONG ZHOU (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210060813 UF: WB Data: 05/07/2021 Hora: 15:52)
(21) BR 30 2021 003117-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/07/2021 (71) HARIO USA, INC. (US) (72) YASUO FUJII; CHARLIE ZHOU (74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870210060847 UF: WB Data: 05/07/2021 Hora: 16:12)
(21) BR 30 2021 003119-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/07/2021 (71) FN HERSTAL SA (BE) (72) PASCAL FRANSSEN; PAUL MICHOTTE (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870210060877 UF: WB Data: 05/07/2021 Hora: 16:28)
(21) BR 30 2021 003120-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/07/2021 (71) DENTOZONE CO., LTD. (KR)

(72) CHA HYOUNG KOO
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060889 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 16:35)

(21) BR 30 2021 003121-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) TUNAP GMBH & CO. KG (DE)
(72) MARTIN RAPPENGLUECK
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060932 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 17:08)

(21) BR 30 2021 003122-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) HARIO USA, INC. (US)
(72) YASUO FUJII; CHARLIE ZHOU
(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060933 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 17:09)

(21) BR 30 2021 003123-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) ROBERTO ESTEFANO (BR/SP)
(72) ROBERTO ESTEFANO
(74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060947 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 17:23)

(21) BR 30 2021 003124-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES)
(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060949 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 17:24)

(21) BR 30 2021 003125-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) HARIO USA, INC. (US)
(72) MIKI YOSHIDA; CHARLIE ZHOU
(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060951 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 17:24)

(21) BR 30 2021 003126-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A (BR/ES)
(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060970 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 17:40)

(21) BR 30 2021 003128-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) EMÍLIO JACOBSEN NETO (BR/SC)
(72) EMÍLIO JACOBSEN NETO
(74) KING'S MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060979 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 17:47)

(21) BR 30 2021 003129-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) ROBERTO ESTEFANO (BR/SP)
(72) ROBERTO ESTEFANO
(74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060980 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 17:51)

(21) BR 30 2021 003130-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) KHALIL BADAWI (US) ; LUIS SEVILLANO (US)
(72) KHALIL BADAWI; LUIS SEVILLANO
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060986 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 17:56)

(21) BR 30 2021 003131-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) KHALIL BADAWI (US) ; LUIS SEVILLANO (US)
(72) KHALIL BADAWI; LUIS SEVILLANO
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060988 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 18:01)

(21) BR 30 2021 003132-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) THIAGO EMMANUEL CALDEIRA (BR/SP)

(72) BRUNA SIRQUEIRA; KÉVIN AFFONSO ROCHA NASCIMENTO
(74) PERLA NATHALY POLLONIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061000 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 18:34)

(21) BR 30 2021 003133-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061017 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 19:09)

(21) BR 30 2021 003134-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/07/2021
(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
(72) EDSON PINTO DOS REIS
(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061027 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 19:26)

(21) BR 30 2021 003136-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/07/2021
(71) INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
BRASILEIRA (BR/SC)
(72) ALBERT YURI FARIAS MYLLA; MICHEL PEREIRA DIAS; IAN AZEVEDO
TORRES; PEDRO AUGUSTO ROCHA; JOAO GUILHERME SCHMITT MULLER;
KARINE BORGES; FÁBIO IGNÁCIO DA ROSA; ALUISIO MAYKOT SERAFIM;
RENATA SCUSSEL FERREIRA LIMA
(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061158 UF: WB Data: 06/07/2021
Hora: 11:31)

(21) BR 30 2021 003137-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/07/2021
(71) FABRIMOVEIS INDUSTRIAL LTDA (BR/SP)
(72) ALESSANDRO CARLOS ROMERO PIRES
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061164 UF: WB Data: 06/07/2021
Hora: 11:46)

(21) BR 30 2021 003138-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/07/2021
(71) INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
BRASILEIRA (BR/SC)

(72) ALBERT YURI FARIAS MYLLA; MICHEL PEREIRA DIAS; IAN AZEVEDO TORRES; PEDRO AUGUSTO ROCHA; JOAO GUILHERME SCHMITT MULLER; KARINE BORGES; FÁBIO IGNÁCIO DA ROSA; ALUISIO MAYKOT SERAFIM; RENATA SCUSSEL FERREIRA LIMA
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061168 UF: WB Data: 06/07/2021
Hora: 11:49)

(21) BR 30 2021 003139-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/07/2021
(71) ANTÔNIO ALVES DE CASTRO (BR/SP)
(72) ANTÔNIO ALVES DE CASTRO
(74) CLAUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061174 UF: WB Data: 06/07/2021
Hora: 12:01)

(21) BR 30 2021 003140-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/07/2021
(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) YAFANG MU; YING SHU
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061181 UF: WB Data: 06/07/2021
Hora: 12:08)

(21) BR 30 2021 003141-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/07/2021
(71) G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLÁSTICOS LTDA. - ME. (BR/SP)
(72) LUCIANO MOURÃO
(74) PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061185 UF: WB Data: 06/07/2021
Hora: 12:13)

(21) BR 30 2021 003142-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/07/2021
(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) CONGCONG SONG
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061199 UF: WB Data: 06/07/2021
Hora: 12:33)

(21) BR 30 2021 003143-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/07/2021
(71) ROLEX SA (CH)
(72) VINCENT DE PEYER

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870210061218 UF: WB Data: 06/07/2021

Hora: 13:13)

(21) BR 30 2021 003144-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/07/2021

(71) FLAVIO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA (BR/RS)

(72) FLAVIO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

(74) ALAN BENITES DA SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210061249 UF: WB Data: 06/07/2021

Hora: 14:23)

(21) BR 30 2021 003146-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/07/2021

(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS

EIRELI (BR/RS)

(72) RAUL ANIBAL PANOZZO

Notificação de depósito (Protocolo: 870210061274 UF: WB Data: 06/07/2021

Hora: 14:51)

(21) BR 30 2021 003147-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/07/2021

(71) DIOGO MIGOTTO CARNEIRO (BR/SP)

(72) DIOGO MIGOTTO CARNEIRO

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210061275 UF: WB Data: 06/07/2021

Hora: 14:51)

(21) BR 30 2021 003148-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/07/2021

(71) GREAT WALL MOTOR COMPANY LIMITED (CN)

(72) JUNBO YANG; YOUJUN ZHANG; JIANGBO ZHANG; BAOWANG LI; MING

LI; HAO DI; ZIHAN ZHAO; CHUNQUAN GAO; YIWEI ZHAO; ZELIN YANG

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Notificação de depósito (Protocolo: 870210061279 UF: WB Data: 06/07/2021

Hora: 15:03)

(21) BR 30 2021 003151-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/07/2021

(71) HANGZHOU HPWINNER OPTO CORPORATION (CN)

(72) JIANMING, HUANG; KAI, CHEN

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Notificação de depósito (Protocolo: 870210061342 UF: WB Data: 06/07/2021

Hora: 16:19)

(21) BR 30 2021 003152-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/07/2021 (71) HANGZHOU HPWINNER OPTO CORPORATION (CN) (72) JIANMING, HUANG; KAI, CHEN (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870210061355 UF: WB Data: 06/07/2021 Hora: 16:33)
(21) BR 30 2021 003153-1	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/07/2021 (71) HANGZHOU HPWINNER OPTO CORPORATION (CN) (72) JIANMING, HUANG; KAI, CHEN (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870210061373 UF: WB Data: 06/07/2021 Hora: 16:45)
(21) BR 30 2021 003154-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/07/2021 (71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP) (72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR (74) MARÍLIA CROZATTI Notificação de depósito (Protocolo: 870210061392 UF: WB Data: 06/07/2021 Hora: 17:02)
(21) BR 30 2021 003155-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/07/2021 (71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP) (72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR (74) MARÍLIA CROZATTI Notificação de depósito (Protocolo: 870210061395 UF: WB Data: 06/07/2021 Hora: 17:08)
(21) BR 30 2021 003156-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/07/2021 (71) MELANIA BERTUOL (BR/PR) (72) MELANIA BERTUOL (74) MARK-SE REGISTRO DE MARCAS Notificação de depósito (Protocolo: 870210061445 UF: WB Data: 06/07/2021 Hora: 19:08)

(21) BR 30 2021 003158-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 07/07/2021 (71) ANDRE GRIPPI DE ALMEIDA 40175862877 (BR/SP) (72) ANDRÉ GRIPPI DE ALMEIDA Notificação de depósito (Protocolo: 870210061500 UF: WB Data: 07/07/2021 Hora: 08:43)
(21) BR 30 2021 003159-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 07/07/2021 (71) FERNANDO RODRIGO TEODORO (BR/SP) (72) FERNANDO RODRIGO TEODORO (74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO Notificação de depósito (Protocolo: 870210061539 UF: WB Data: 07/07/2021 Hora: 10:39)
(21) BR 30 2021 003161-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 07/07/2021 (71) FERNANDO RODRIGO TEODORO (BR/SP) (72) FERNANDO RODRIGO TEODORO (74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO Notificação de depósito (Protocolo: 870210061541 UF: WB Data: 07/07/2021 Hora: 10:41)
(21) BR 30 2021 003162-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 07/07/2021 (71) ILDO ANTÔNIO SIMON (BR/SC) (72) ILDO ANTONIO SIMON (74) NIRCE IVETE FASSINI Notificação de depósito (Protocolo: 870210061609 UF: WB Data: 07/07/2021 Hora: 12:37)
(21) BR 30 2021 003163-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 07/07/2021 (71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS) (72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210061641 UF: WB Data: 07/07/2021 Hora: 13:33)
(21) BR 30 2021 003164-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 07/07/2021 (71) OFICINA 021 (BR/RJ) (72) FELIPE CRIVELLA; RODRIGO AZEVEDO GURGEL; RENATA PEREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210061657 UF: WB Data: 07/07/2021
Hora: 14:03)

(21) BR 30 2021 003165-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/07/2021
(71) CMT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/BA)
(72) CESAR GIRALDO
(74) Baril & Advogados Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061744 UF: WB Data: 07/07/2021
Hora: 16:23)

(21) BR 30 2021 003166-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/07/2021
(71) CMT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/BA)
(72) SAMI HAYEK
(74) Baril & Advogados Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061758 UF: WB Data: 07/07/2021
Hora: 16:37)

(21) BR 30 2021 003167-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/07/2021
(71) CMT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/BA)
(72) TATIANA MANDELLI
(74) Baril & Advogados Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061768 UF: WB Data: 07/07/2021
Hora: 16:49)

(21) BR 30 2021 003168-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/07/2021
(71) FARRA, IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - EPP (BR/PR)
(72) CRISTINA MILANI BOAMORTE; DIOGO FERREIRA LUZZI
(74) Baril & Advogados Associados
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061780 UF: WB Data: 07/07/2021
Hora: 17:04)

(21) BR 30 2021 003169-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/07/2021
(71) MARCO ANTONIO DELLAMANHA (BR/MS)
(72) MARCO ANTONIO DELLAMANHA
(74) Officework Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061818 UF: WB Data: 07/07/2021
Hora: 18:00)

(21) BR 30 2021 003170-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/07/2021
(71) MARCO ANTONIO DELLAMANHA (BR/MS)
(72) MARCO ANTONIO DELLAMANHA
(74) Officework Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061820 UF: WB Data: 07/07/2021
Hora: 18:05)

(21) BR 30 2021 003171-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/07/2021
(71) MARCO ANTONIO DELLAMANHA (BR/MS)
(72) MARCO ANTONIO DELLAMANHA
(74) Officework Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061821 UF: WB Data: 07/07/2021
Hora: 18:09)

(21) BR 30 2021 003172-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/07/2021
(71) MARCO ANTONIO DELLAMANHA (BR/MS)
(72) MARCO ANTONIO DELLAMANHA
(74) Officework Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870210061825 UF: WB Data: 07/07/2021
Hora: 18:14)

(21) BR 32 2021 003127-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/01/2021
(71) ELC MANAGEMENT LLC (US)
(72) MARIA PORTIANSKY; JUDITH SHALVA WALETZKY; ANNA ZHAO; ALANA HAWAWINI; CAMILLA A. TAFT; MICHAEL CHERVASSI
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210060975 UF: WB Data: 05/07/2021
Hora: 17:44)

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2021 002773-9

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 16/06/2021

(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(72) EHAB N. KAOUD; SEAN W. TANT; JIACHENG LIU

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210054120 UF: WB

Data: 16/06/2021 Hora: 16:08)

Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2021 002793-3	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 16/06/2021 (71) IVAN DE LIMA SANTOS (BR/SP) (74) PEDRO HENRIQUE COSTA CARREIRO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
(21) BR 30 2021 002818-2	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 18/06/2021 (71) LUCAS SARKIS TEIXEIRA BERGO (BR/DF) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
(21) BR 30 2021 002868-9	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 22/06/2021 (71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG) (74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
(21) BR 30 2021 002890-5	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 23/06/2021 (71) CARLOS SANTIAGO SANTOS (BR/SP) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
(21) BR 30 2021 002892-1	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 23/06/2021 (71) PAULO FREDERICO DUMONT (BR/GO) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.
(21) BR 30 2021 002923-5	Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 23/06/2021

(71) ZYLIX ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E INDÚSTRIA DE SISTEMAS
ELETRÔNICOS LTDA (BR/PR)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2012 000746-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2012

(71) K & LAP CO., LTD. (KR)

(74) Hugo Silva & Maldonado Prop. Intelectual

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) No conjunto de figuras apresentado no recurso contra o indeferimento, uma das vistas laterais não foi revelada. De acordo com o item 3.8.1 do manual, nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. Apresentar relatório descritivo e reivindicação, conforme modelo na seção "Modelos" no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1. e 3.8.2. Acrescentar nestes documentos a declaração de omissão de vistas simétricas ou espelhadas conforme item 3.8.1.2 a do Manual.

(21) BR 30 2018 053888-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2018

(71) AURIVANDO DE FREITAS SILVA (BR/SP)

(74) MIKHAIL FREIRE FIGUEIREDO

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas

por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, inserindo nos mesmos a declaração de omissão de vistas de acordo com o item 3.8.1.2, letra a).

(21) BR 30 2020 002449-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/06/2020

(71) HONEYWELL INTERNATIONAL INC. (US)

(74) City Patentes e Marcas Ltda.

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de padrão ornamental, opcionalmente, poderão ser apresentados desenhos ou fotografias do padrão ornamental planejado. Nesse caso, basta a apresentação de uma só figura e não é necessária a apresentação do padrão ornamental aplicado ao produto. O relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios neste caso, e deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). Apresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2020 004119-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2020

(71) LAFORT MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: a representação dos bolsos frontais e das bainhas da calça foram alteradas. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no cumprimento de exigência anterior, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: nas vistas laterais, não foi mostrada a costura no cinto, que é visível nas demais figuras; a perspectiva encontra-se em discordância com as demais figuras, uma vez que o objeto encontra-se distorcido, além dos bolsos laterais que não estão de acordo com o mostrado nas vistas laterais. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

(21) BR 30 2020 004336-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2020

(71) VIVIANE ALMEIDA MARIANI (BR/MG)

(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

[1]- De acordo com o item 3.8.3 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). Reapresentar as figuras com a numeração das folhas correta.

(21) BR 30 2020 004789-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/10/2020

(71) CONTRACT PHARMACEUTICALS LIMITED (CA)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

[1] DIVISÃO DE PEDIDO A partir de cumprimento de exigência protocolado sob a pet. 870210055304 de 18/06/2021, foi verificado que os objetos do pedido em exame não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual.[2] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] Nos dois pedidos, providencie a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação com os devidos ajustes.[4] ALTERAÇÃO DE MATÉRIA Esclarece-se ainda que o objeto apresentado como segunda variação, nas figuras 2.1 a 2.7, foge ao escopo de proteção da P.U. norteamericana reivindicada, além de não ter sido apresentado à época do depósito do pedido nacional. [5] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. [6] Ao cumprir a exigência, sob a petição 870210055304 de 18/06/2021, o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando assim alteração de matéria, com a forma representada pelas figuras 2.1 a 2.7.[7] Pelo exposto, o objeto mencionado deve ser retirado e desconsiderado dos demais pedidos restantes.

(21) BR 30 2020 004790-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/10/2020

(71) CONTRACT PHARMACEUTICALS LIMITED (CA)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Considerando-se o Manual de Desenho Industrial, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 2.1 a 2.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 1.1 a 1.7.

(21) BR 30 2020 005099-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2020

(71) CLAMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (BR/MG)

(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas ainda trazem incoerências entre o mostradona(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: a curvatura do friso lateral do objeto está mais acentuado na perspectiva que o mostrado nas vistas laterais. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

(21) BR 30 2020 005554-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/11/2020

(71) CASP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) Márcio Lobo Petinati

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções: a vista em perspectiva apresentou nos cantos laterais traços verticais representando o raio de curvatura. No entanto, nas demais vistas essas linhas não foram apresentadas. Harmonizar desenhos.

(21) BR 30 2020 005572-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/11/2020

(71) CASP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) Márcio Lobo Petinati

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e

resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Contudo, verificado que as figuras 1.1 a 1.7 estão com imagens tremidas, com contornos imprecisos, além de baixa resolução gráfica, dificultando assim a leitura dos detalhes ornamentais do objeto reivindicado. Desse modo, reapresente conjunto completo de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2020 005602-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/11/2020

(71) ISABELLE GUIMARÃES MARCELINO (BR/PR)

(74) NELSON IVAN ARNALDO IBANEZ FAUNDEZ

[1] CORREÇÃO DO RELATÓRIO Com base no item 3.8.1.2a e 5.5 do Manual, reapresente o relatório descritivo, ratificando a declaração referente à omissão de vistas para: As vistas frontal, posterior e lateral oposta foram omitidas por serem simétricas à figura 1.5.[2] REIVINDICAÇÃO Além disso, informa-se ao requerente que é obrigatória em caso de omissão de vistas a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação segundo modelos contidos na seção Modelos, de acordo itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Assim sendo, apresente ainda a reivindicação. Nesse documento coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação; por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: As vistas frontal, posterior e lateral oposta foram omitidas por serem simétricas à figura 1.5.

(21) BR 30 2020 005696-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/11/2020

(71) FRANCISCO CRISTIANO LUZ DE AVILA (BR/RS)

(74) AILTON DA SILVA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] As figuras apresentadas em razão de cumprimento de exigência anterior continuam apresentando os mesmos problemas. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual há trechos em baixa resolução acarretando em linhas falhadas e problemas de contraste e nitidez das imagens. Reapresente as figuras com qualidade adequada, resolução mínima de 300 DPI, melhorando contraste, nitidez. Observe que o objeto não pode sofrer alteração de matéria em relação ao apresentando inicialmente.[2] Em atendimento ao item 4.2.10 do Manual de Desenho Industrial, reapresente reivindicação conforme modelo previsto no

manual, com o título do documento centralizado na página. Na atual apresentação, em cumprimento de exigência anterior, o título "Reivindicação" está alinhado a esquerda.[3] Em atendimento ao item 4.2.9 do Manual de Desenho Industrial, rerepresente Relatório Descritivo de acordo com o modelo previsto no manual, contendo o título deste documento centralizado na página. Na atual apresentação, em cumprimento de exigência anterior, não consta o nome "Relatório Descritivo". Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

(21) BR 30 2020 005715-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/11/2020

(71) CLOAN CONFECÇÕES LTDA - EPP (BR/SP)

(74) EZEQUIEL BERGGREN

Em conformidade com o padrão de legenda apresentada à seção Modelos para variações de padrões ornamentais, rerepresente o relatório descritivo com a correção do texto das legendas das figuras 1.1 a 18.1, com a exclusão da referência quanto à ordenação das configurações bidimensionais em exame. Exemplos: 3.1 - Vista planificada; 13.1 - Vista planificada.

(21) BR 30 2020 005716-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/11/2020

(71) CLOAN CONFECÇÕES LTDA - EPP (BR/SP)

(74) EZEQUIEL BERGGREN

Em conformidade com o padrão de legenda apresentado à seção Modelos para variações de padrões ornamentais, rerepresente o relatório descritivo com a correção do texto das legendas das figuras 1.1 a 18.1, com a exclusão da referência relativa à ordenação das configurações bidimensionais no processo. Exemplos: 1.1 - Vista planificada; 2.1 - Vista planificada; 3.1 - Vista planificada.

(21) BR 30 2020 005846-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/12/2020

(71) CHILIBOATS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA (BR/SC)

[1] As declarações de omissão de vistas devem indicar de maneira inequívoca que figura/s é/são simétrica/s ou espelhada/s à outra/s figura/s. Em observância aos itens 3.8.1.2 e 5.5 do Manual, rerepresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigindo a declaração referente à omissão da vista lateral esquerda, nas três variações apresentadas, da seguinte forma: a vista lateral esquerda foi omitida nas três variações do objeto reivindicado por ser espelhada, respectivamente, às figuras 1.2, 2.2 e 3.2.[2] Caso não queira corrigir o relatório descritivo e a reivindicação, é facultada a apresentação das vistas omitidas no pedido de depósito, devidamente identificadas e numeradas, mas com a declaração que abdica do relatório descritivo e da reivindicação, o que ensejará a não inclusão desses documentos no certificado por infringência ao art. 101 da

LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] Acrescente-se ainda que as figuras 1.1 [perspectiva], 1.2 [vista lateral direita], 1.3 [vista superior], 1.5 [vista anterior] e 1.6 [vista posterior] da primeira variação não correspondem entre si na parte superior do assento da bicicleta aquática. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[4] Além disso, esclareça o requerente se os pedais dos desenhos das cinco variações configurativas apresentadas são realmente pretos, ou se as linhas estão excessivamente espessas, tornando os pedais um borrão preto e ilegível. Caso seja a segunda opção, será necessário corrigir a representação desse detalhe em todo o conjunto de figuras.

(21) BR 30 2020 005857-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/12/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Observada incongruência entre o declarado no título no relatório descritivo e na reivindicação com relação ao objeto reivindicado. Conforme item 4.2.3 do Manual, rerepresente os documentos mencionados com a retificação do título para que esse guarde correspondência com a natureza do objeto reivindicado como desenho industrial. Além disso, as figuras não estão correspondentes entre si: as vistas superior, inferior e lateral esquerda [respectivamente, figuras 1.1, 1.4, 1.3] não possuem linhas definindo as curvaturas dos gomos do estofado, tal como verificado na perspectiva [figura 1.6] na lateral e na parte superior da cabeceira. Desse modo, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 006010-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2020

(71) EVINILTON SIDNEY DA COSTA CANDÉ (BR/ES)

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.5 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria.

(21) BR 30 2020 006228-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2020

(71) INOVIO PHARMACEUTICALS, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) As figuras 1.1 a 1.8 continuam mantendo elementos em linhas tracejadas. Conforme exigência anterior, todas as

linhas tracejadas devem ser preenchidas, em respeito ao item 5.5 do Manual. Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras, em que todas as figuras sejam representadas por linhas contínuas e uniformes.

(21) BR 30 2021 000019-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2021

(71) DOMINGOS AFONSO JÓRIO (BR/ES)

(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] As folhas das figuras corrigidas, apresentadas em cumprimento de exigência, foram numeradas em desacordo com o modelo previsto no Manual de Desenho Industrial. Reapresente as folhas das figuras corretamente numeradas de acordo com o item 5.8 do referido manual.[2] O relatório descritivo apresentado em cumprimento de exigência está em desacordo com o modelo previsto no Manual de Desenho Industrial. Onde lê-se a expressão "A FIGURA" substitua por "Figura". O nome da vista da figura 1.7 está com erro de grafia. Efetue as correções e reapresente o relatório descritivo em conformidade com os itens 4.2.9 e 3.8.1 do referido manual, observando o modelo.

(21) BR 30 2021 000064-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/01/2021

(71) TRIMETAL ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME (BR/SP)

(74) CLAUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente novo conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que no conjunto de figuras apresentado em cumprimento de exigência a figura 1.1 mostra que a porca do parafuso aparece em uma posição diferente nas figuras 1.6 e 1.7. E ainda, a seção circular que aparece junto a porca do parafuso na figura 1.1, não está corretamente representada na Figura 1.2 onde parece menor do que aquela apresentada na figura 1.1 e demais figuras do conjunto.

(21) BR 30 2021 000108-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2021

(71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual, desenhos ou fotografias com caráter meramente ilustrativo deverão ser obrigatoriamente acompanhados de legenda mencionando sua natureza. Pelo exposto, reapresente conjunto completo de figuras, com a ratificação da legenda da figura 1.10, conforme

exemplo: Fig. 1.10 - Figura meramente ilustrativa.

(21) BR 30 2021 000113-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

[1] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as imagens não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: rerepresente a figura 1.1 com a retirada da palavra inglesa "LIVE". [2] No caso específico da figura 1.2, há um caso de imagem meramente ilustrativa, nos termos do item 5.5.4 do manual. Em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual a legenda dessa figura deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Desse modo, rerepresente o conjunto completo de figuras do objeto reivindicado com a retificação da legenda da figura 1.2 em sua respectiva página de apresentação. [3] Conforme item 3.8.1.1 e seção Modelos do Manual, providencie ainda as devidas alterações no relatório descritivo e na reivindicação quanto à declaração referente à figura meramente ilustrativa.

(21) BR 30 2021 000406-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/02/2021

(71) LES TROIS AMBIENTES EIRELI (BR/MT)

(74) CRISTHIANE ATHAYDE SOUZA ANTUNES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Modificar título para: "Padrão ornamental aplicado a louça", em respeito ao item 4.2.3 do manual. (2) Rerepresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - Vista planificada; figura 1.2 - Vista planificada, etc.). Tanto a reivindicação quanto o relatório descritivo devem conter a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.

(21) BR 30 2021 000550-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/02/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

[1] FIGURAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS As figuras 1.2 e 2.2 são consideradas meramente ilustrativas, nos termos do item 5.5.4 do manual. Em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual a legenda dessas figuras deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Reapresente o conjunto de figuras do objeto reivindicado com a correção das legendas das figuras 1.2 e 2.2 para "Figura 1.2 - Figura meramente ilustrativa" e "Figura 2.2 - Figura meramente ilustrativa", em suas respectivas páginas de apresentação. [2] Providencie ainda a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação com a retificação das legendas das figuras 1.2 e 2.2, bem como com o acréscimo da declaração sobre o caráter meramente ilustrativo dessas figuras, conforme item 3.8.1.1 e seção Modelos do Manual.

(21) BR 30 2021 000574-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] De acordo com o item 5.8 do Manual, retifique a numeração das figuras 1.3 e 1.4 respectivamente para 2.1 e 2.2, pois representam outra variação com pequenas distinções com relação às figuras 1.1 e 1.2. [2] Além disso, tratando-se de padrão ornamental relacionado a interface gráfica, o título deverá indicar com clareza em que superfície será aplicada essa interface. Exemplos: Padrão ornamental aplicado a/em interface gráfica de smartphone; Padrão ornamental aplicado a/em interface gráfica de dispositivo eletrônico. Desse modo, reapresente o título com a ratificação mencionada. [3] Por fim, providencie a apresentação do relatório e da reivindicação com os devidos ajustes.

(21) BR 30 2021 000581-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

[1] FIGURAS MERAMENTE ILUSTRATIVAS As figuras 1.2 e 2.2 são consideradas meramente ilustrativas, nos termos do item 5.5.4 do Manual. Em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual a legenda dessas figuras deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Reapresente o conjunto de figuras do objeto reivindicado com a retificação das legendas das figuras 1.2 e 2.2, em suas respectivas páginas de apresentação. Reforça-se também que, na figura meramente ilustrativa, o que não for parte do escopo do objeto reivindicado deve ter representação distinta. [2] Tratando-se de padrão ornamental relativo à interface gráfica, o título deverá indicar com clareza em que superfície será aplicada a interface gráfica. Exemplos: Padrão ornamental aplicado a/em interface gráfica de dispositivo eletrônico. Desse modo, ratifique o título com a

informação mencionada.[3] Providencie ainda as devidas correções ou ajustes no relatório descritivo e na reivindicação.

(21) BR 30 2021 000622-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/02/2021

(71) YURI YONASHIRO DOS REIS (BR/SP)

(74) Marco A. Rocha Machado

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Contudo, verificou-se que figuras 1.6 e 1.7, respectivamente as vistas superior e inferior, apresentam o objeto reivindicado de forma distorcida. Desse modo, reapresente o conjunto completo de imagens, com a correção das distorções nessas figuras, com qualidade adequada e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 000782-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2021

(71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] A figura 1.8 corresponde ao mesmo objeto representado de forma diferente (configuração fechada). Segundo item 5.5, apresentar novo conjunto de figuras, removendo a figura 1.8 e mantendo no pedido apenas uma das formas de representação do objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, apresentar todas as vistas requeridas de cada uma das duas formas de representação, numerando as figuras sequencialmente, da figura 1.1 a 1.14.

(21) BR 30 2021 000785-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2021

(71) BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO (BR/TO) ; BRAULIO CESAR BANDEIRA ALEIXO (BR/PR)

(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL marcas e patentes - Amilto Manfredi

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: as proporções entre as partes do objeto foram modificadas e vários detalhes foram inseridos. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do

depósito, solicita-se: [1] Conforme foi apontado na exigência técnica publicada na RPI 2625 em 27/04/2021, foram encontradas inconsistências entre as imagens 1.1 e 1.4. Enquanto na face frontal do objeto, figura 1.4, observamos dois retângulos horizontais em cujo centro se encontram dez retângulos verticais alinhados, na figura 1.1 vemos apenas um retângulo horizontal na porção correspondente. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo as inconsistências entre as vistas de modo a harmonizar as imagens do objeto reivindicado (figuras 1.1 e 1.4). [2] Segundo item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Reapresente o conjunto de figuras, fazendo as correções apontadas, incluindo todas as vistas dos objetos revelados nas figuras 1.1 a 1.5 e 2.1 a 2.4, numerando-os de 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7. Adicionalmente, reapresentar relatório descritivo adequando a numeração ao novo conjunto de figuras, seguindo o modelo encontrado na seção ?Modelos? do manual:

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

[3] Conforme foi apontado na exigência técnica publicada na RPI 2625 em 27/04/2021, as figuras apresentam setas e números indicando as diferentes partes do desenho. Segundo o item 4.2.11 do manual, não serão admitidos nas imagens outros elementos e informações como linhas delimitadoras, timbres, rubricas etc. Reapresente o conjunto de figuras, removendo as setas e números indicadores das partes dos desenhos.

(21) BR 30 2021 000842-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2021

(71) ANTONIO CARLOS SEMENTE (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Observamos que a figura 1.7 não possui sua respectiva legenda. Em atenção ao item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresente o conjunto de figuras com tal legenda incluída.

(21) BR 30 2021 000922-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2021

(71) ELIANE TERESINHA GONÇALVES DOS SANTOS (BR/RS)

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência:[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da

LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [1.1] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 e 2.1 apresentando o respectivo conjunto completo de figuras contendo todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior, além de pelo menos uma perspectiva), em atendimento ao disposto no item 5.5 do Manual de Desenho Industrial. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [1.2] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto da figura 3.1 apresentando o respectivo conjunto completo de figuras com todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior, além de pelo menos uma perspectiva), em atendimento ao disposto no item 5.5 do Manual de Desenho Industrial. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [1.3] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto da figura 4.1 apresentando o respectivo conjunto completo de figuras com todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior, além de pelo menos uma perspectiva), em atendimento ao disposto no item 5.5 do Manual de Desenho Industrial. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.

(21) BR 30 2021 000962-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/03/2021

(71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)

(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI

[1]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI, sem elementos desnecessários ou irrelevantes. O objeto deverá ser representado na mesma posição em todas as figuras. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi, excluindo das mesmas o tapete e a parte do teto, além de apresentar, de forma completa, o objeto mostrado nas figs. 1.5 e 1.6, que foram apresentadas com um pedaço faltando, em sua parte superior. [2]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODO".

(21) BR 30 2021 000964-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/03/2021

(71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)

(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI

[1]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI, sem elementos desnecessários ou irrelevantes. O objeto deverá ser representado na mesma posição em todas as figuras. Reapresentar as figuras com melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi, excluindo das mesmas o tapete, o gancho e a parte do teto.

[2]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODO".

(21) BR 30 2021 000990-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2021

(71) JOSÉ ROBERTO GESUALDO (BR/MG)

(74) MAGALHÃES & ASSOCIADOS LTDA.

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2021 001048-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2021

(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras ainda foram apresentadas com baixa definição. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. Corrigir a numeração da fig. 2.6, fazendo constar o remo "Fig.".

(21) BR 30 2021 001066-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/03/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- [1]- Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), fazendo constar nos mesmos apenas uma declaração de omissão de vistas, sem repetição.

(21) BR 30 2021 001067-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/03/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), fazendo constar nos mesmos apenas uma declaração de omissão de vistas, sem repetição.

(21) BR 30 2021 001068-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/03/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 2.1 e 6.1, entre o objeto das figuras 3.1 e 7.1 e entre o objeto das figuras 5.1 e 8.1. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) varia(m) de uma para a outra. Caso contrário, manter no pedido apenas as figuras correspondentes a uma das formas apresentadas. [2]- Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), fazendo constar nos mesmos apenas uma declaração de omissão de vistas, sem repetição.

(21) BR 30 2021 001070-4	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 12/03/2021 (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) [1]- Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), fazendo constar nos mesmos apenas uma declaração de omissão de vistas, sem repetição.
(21) BR 30 2021 001148-4	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 15/03/2021 (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (BR/MG) De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: o mostrado nas figs. 1.4 e 1.5 está em desacordo com o mostrado nas demais figuras, uma vez que o objeto tem um formato de pinça, o que não é representado pelas figuras citadas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.
(21) BR 30 2021 001205-7	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 19/03/2021 (71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atendimento ao item 5.5.2 do Manual de Desenho Industrial, suprima do padrão ornamental apresentado todos os textos e simulações de textos.[2] Não há nenhuma previsão legal quanto a apresentação de "Vista de referência", ademais, as figuras 1.2 e 2.2 não se enquadram nos critérios estabelecidos para figura meramente ilustrativa, de acordo com o item 5.5.4 do Manual de Desenho Industrial. Diante do exposto reapresente novo conjunto de figuras, excluindo as figuras 1.2 e 2.2. Reapresente Relatório Descritivo e Reivindicação efetuando as devidas correções e suprimindo toda menção a "vista de referência".
(21) BR 30 2021 001210-3	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 19/03/2021 (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução

232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras tendo em vista que as figuras 1.2 a 4.7 são variações do objeto apresentado na Figura 1.1. Assim, apresente todas as vistas ortogonais além de pelo menos uma perspectiva, tanto do objeto representado na figura 1.1 quanto de suas variações. Conforme item 5.4 do Manual de Desenho Industrial, há um limite máximo de 20 (vinte) variações. Caso opte por proteger todas as variações o requerente poderá apresenta-las em um pedido dividido. Mantenha no pedido original os objetos mostrados nas figuras 1.1 a 2.7 com todas as respectivas vistas ortogonais e pelo menos uma perspectiva e em um 1º pedido dividido apresentar os objetos mostrados nas figuras 3.1 a 4.7, com todas as respectivas vistas ortogonais, além de pelo menos uma perspectiva. Observe que a numeração deverá seguir o proposto nos item 5.8 do Manual de Desenho Industrial.

(21) BR 30 2021 001342-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/03/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Adequar o título do pedido para "Padrão Ornamental aplicado a/em" (tal como já consta no Relatório Descritivo e na Reivindicação) em atendimento aos itens 4.2.3 e 5.6 do Manual de Desenho Industrial e tendo em vista a natureza da figura apresentada.[2] O item "Material Médico" é considerado genérico para fins de classificação, solicitamos alterar o título visando especificar o objeto no qual o padrão será aplicado, em atendimento aos itens 4.2.3 e 5.6 do Manual de Desenho Industrial. Adequar Relatório Descritivo e Reivindicação ao novo título.

(21) BR 30 2021 001346-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/03/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Por força do exposto nos itens 5.1.1 e 5.5 do Manual de Desenho Industrial, esclareça se as linhas tracejadas devem ser entendidas como elemento gráfico do padrão ornamental. Caso contrário, preencha os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Neste caso rerepresente as figuras corrigidas.[2] O item "Material Médico" é considerado genérico para fins de classificação, solicitamos alterar o título visando especificar o objeto no qual o padrão será aplicado, em atendimento aos itens 4.2.3 e 5.6 do

Manual de Desenho Industrial. Adequar Relatório Descritivo e Reivindicação ao novo título.

(21) BR 30 2021 001503-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/04/2021

(71) BEIJING BYTEDANCE NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

[1] Os padrões ornamentais apresentados não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original as vistas planificadas das figuras 1.1 e 2.1. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o padrão ornamental da figura 1.2. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas. [4] Sugere-se ainda o descarte do padrão ornamental apresentado à figura 2.2 por ser idêntico ao identificado pela figura 2.1. [5] Em cada um dos pedidos, solicita-se ainda que sejam realizados os seguintes ajustes em seus documentos e/ou imagens: [6] O título deverá indicar com clareza em que superfície será aplicada a interface gráfica. Atente-se que seu texto deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Exemplo: Padrão ornamental aplicado a/em interface gráfica para dispositivo eletrônico. [7] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação, conforme itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Apresente os documentos conforme modelos do Manual. [8] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.). [9] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - vista planificada; figura 2.1 - vista planificada, etc.). [10] Tanto a reivindicação quanto o relatório descritivo devem conter a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.

(21) BR 30 2021 001607-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/04/2021

(71) ERVATEIRA LIEBIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA MATE LTDA. ME (BR/RS)

(74) CEZAR AUGUSTO DUFLOTH

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2021 001712-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

[1] Com relação à correção das figuras apresentadas, bem como à devida declaração do escopo das imagens, siga o requerente as seguintes orientações: [2] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: rerepresente as figuras 1.1 e 2.1 com a supressão de todas as palavras por designarem informações diversas. Exemplos: follow, +follow, more, home, nearby, message e me.[3] Esclareça-se ainda ao requerente que as figuras 1.2 e 2.2 caracterizam-se como meramente ilustrativas, nos termos do item 5.5.4 do Manual. Em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual a legenda dessas figuras deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Rerepresente o conjunto de figuras do padrão ornamental reivindicado com a retificação das legendas das figuras 1.2 e 2.2, em suas respectivas páginas de apresentação.[4] Tratando-se de interface gráfica, o título deverá indicar com clareza em que superfície será aplicada a interface gráfica. Exemplos: Padrão ornamental aplicado a/em interface gráfica de dispositivo eletrônico; Padrão ornamental aplicado a/em interface gráfica de smartphone. Desse modo, ratifique o título do pedido com a informação mencionada.[5] Providencie ainda as devidas correções no relatório descritivo e na reivindicação, conforme o disposto nos itens 3.8.1.1 e 5.9 do Manual, quanto à declaração das figuras meramente ilustrativas, e demais retificações anteriormente elencadas.

(21) BR 30 2021 001714-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

[1] De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Desse modo, rerepresente as figuras 1.1 e 2.1, suprimindo destas palavras, expressões ou frases que designem qualquer tipo de conteúdo informacional.[2] Nos termos do item 5.5.4 do Manual, as figuras 1.2 e 2.2 são consideradas meramente ilustrativas. Em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual a legenda dessas

figuras deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa. Reapresente o conjunto de figuras do padrão ornamental reivindicado com a ratificação das legendas das figuras 1.2 e 2.2, em suas respectivas páginas de apresentação para: Figura 1.2 - Figura meramente ilustrativa; Figura 2.2 - Figura meramente ilustrativa. [3] No relatório descritivo, retifique igualmente as legendas das figuras 1.2 e 2.2, tal como descrito no enunciado anterior, em conformidade com o item 5.9 e a seção Modelos do Manual.[4] Também no relatório descritivo, bem como na reivindicação, deve-se acrescentar ainda a declaração quanto ao escopo de figura meramente ilustrativa, conforme item 3.8.11 e seção Modelos do Manual, a saber: "As figuras 1.2 e 2.2 são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial?". [5] Por fim, no caso de padrões ornamentais relacionados a interfaces gráficas, o título deverá indicar com clareza em que superfície será aplicado o padrão. Desse modo, ratifique o título, tanto no relatório, como na reivindicação, com a informação requisitada. Exemplo: Padrão ornamental aplicado a/em interface gráfica de smartphone.

(21) BR 30 2021 002210-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2021

(71) JEAN LUCAS FERNANDES COELHO (BR/AM)

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. Retirar marcas/símbolo das figuras 1.2 e 1.6. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras melhorando a distorção das figura 1.6, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. O braço da guitarra está quase da mesma largura do corpo, que é muito mais largo.

(21) BR 30 2021 002344-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2021

(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Foram encontradas

inconsistências entre as imagens apresentadas. Ao compararmos a figura 1.2 com a vista perspectiva (fig. 1.1) e com as demais vistas ortogonais, percebemos que na figura 1.2 os braços de madeira deveriam estar visíveis. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo o erro apontado de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 002575-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/06/2021

(71) CLAUDIA VIALLE CARAMORI (BR/PR)

(74) Difusão Marcas e Patentes Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] O número e a distância entre as linhas verticais reveladas nas vistas perspectivas (1.1; 2.1; 3.1 e 4.1) não corresponde ao que observamos nas vistas laterais, anterior e posterior em cada uma das quatro variações apresentadas. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas dos objetos reivindicados.

(21) BR 30 2021 002579-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/06/2021

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Observamos ainda ser necessário, no relatório descritivo, substituir a expressão A VISTA LATERAL DIREITA FOI OMITIDA POR SER SIMÉTRICA À FIGURA 1.2 por A VISTA POSTERIOR FOI OMITIDA POR SER SIMÉTRICA À FIGURA 1.2.

(21) BR 30 2021 002580-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/06/2021

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão dos desenhos requeridos. Portanto, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Observamos também que as figuras 1.2 e 1.4 - que correspondem a detalhes ampliados do objeto - não permitem a exata identificação das partes do objeto às quais elas correspondem. É necessário

mostrar isso através de alguma imagem: sugerimos que, além das perspectivas apresentadas, também seja incluído no conjunto de figuras imagens contendo as respectivas áreas ampliadas delimitadas por linha traço-ponto. Opcionalmente, as figuras 1.2 e 1.4 poderão ser eliminadas do pedido. Nesse caso, será necessário apenas ajustar a numeração das figuras, que deverá ser sequencial, conforme o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais. Cabe lembrar que tanto as legendas das figuras como a numeração apresentada no relatório descritivo e na reivindicação deverão ser ajustadas.

(21) BR 30 2021 002582-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/06/2021

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Observamos ainda ser necessário, no relatório descritivo, substituir a expressão A VISTA LATERAL DIREITA FOI OMITIDA POR SER SIMÉTRICA À FIGURA 1.2 por A VISTA POSTERIOR FOI OMITIDA POR SER SIMÉTRICA À FIGURA 1.2.

(21) BR 30 2021 002584-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/06/2021

(71) INTIN INC. (KR)

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido e sem hachuras que comprometam a visualização da configuração: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI e sem hachuras.

(21) BR 30 2021 002585-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/06/2021

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões incompatíveis com o objeto, conforme item 5.6 do Manual. Entendemos que o objeto não corresponde a um cabo de aparelho de barbear ou depilar, mas ao aparelho inteiro. Assim, altere o título para: configuração aplicada em aparelho de barbear ou depilar.

(21) BR 30 2021 002586-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/06/2021

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões incompatíveis com o objeto, conforme item 5.6 do Manual. Entendemos que o objeto não corresponde a um cabo de aparelho de barbear ou depilar, mas ao aparelho inteiro. Assim, altere o título para: configuração aplicada em aparelho de barbear ou depilar.

(21) BR 30 2021 002591-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/06/2021

(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Algumas figuras - notadamente, as figuras 1.1 e 1.6 - possuem manchas ao redor (aparentemente marcas de recorte manual digitalizadas). Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, elementos que comprometam a visualização da configuração: rerepresente o conjunto de figuras devidamente limpo, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 002592-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/06/2021

(71) M. C. FILETTI (BR/ES)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Na face superior da cobertura logo acima do assento do veículo observamos uma forma em ?u? que não vemos na figura 1.6 (vista superior). Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresentar o conjunto de figuras, corrigindo o erro apontado de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.[2] Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como por exemplo ?Configuração aplicada a/em Trator ?, e retifique o mesmo no relatório descritivo e na reivindicação.[3] As figuras estão pouco nítidas, denotando baixa resolução gráfica, e apresentam linhas irregulares ou serrilhadas em vários pontos. Ademais, as figuras 1.4 e 1.5 aparentam estar distorcidas, dificultando a compreensão da forma do desenho industrial reivindicado. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras com resolução gráfica mínima de 300 DPI. e corrigindo os erros apontados.

(21) BR 30 2021 002599-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/06/2021

(71) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] A partir do conjunto de figuras apresentado não foi possível identificar o campo de aplicação adequado ao desenho industrial reivindicado. Segundo o item 5.7, fornecer esclarecimentos quanto ao campo de aplicação do objeto, explicando de que tipo de mastro se trata (de bandeira, de barco, de amarração, etc).

(21) BR 30 2021 002603-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2021

(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 002604-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2021

(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 002605-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2021

(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 002609-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2021

(71) COLISEU PRESENTES LTDA (BR/SP)

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um

novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[5] Apresente em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[6] Apresente em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 5.1 a 5.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

(21) BR 30 2021 002610-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2021

(71) COLISEU PRESENTES LTDA (BR/SP)

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [1.1] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [1.2] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 2.1 a 2.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [1.3] Apresente em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 a 3.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [2] O título deve ser adequado ao objeto revelado em cada pedido, adequa Relatório Descritivo e Reivindicação em cada um dos pedidos, em atendimento aos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenho Industrial.

(21) BR 30 2021 002611-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2021

(71) COLISEU PRESENTES LTDA (BR/SP)

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 2.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 5.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.Título adequado de

ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

(21) BR 30 2021 002625-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2021

(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] A vista lateral esquerda do objeto não foi apresentada. Segundo item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Reapresente o conjunto de figuras, incluindo a vista lateral esquerda do objeto reivindicado. Adicionar no Relatório Descritivo a vista requerida neste item da exigência e adequar a numeração das figuras.[2] Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas. Em primeiro lugar, o objeto revelado na vista perspectiva posterior (fig. 1.6) não corresponde ao que vemos na vista perspectiva frontal (Fig. 1.1). Enquanto na figura 1.1 os dois retângulos da base do objeto estão situados nos cantos do mesmo, na figura 1.6 eles estão deslocados na direção do centro. Em segundo lugar, para que houvesse correspondência entre a figura 1.5 e a 1.1 deveríamos observar na figura 1.5 uma linha vertical dentro dos retângulos situados na parte inferior do objeto. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresentar o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 002628-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2021

(71) PHASER STUDIO 3D PRINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/PB)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] O relatório descritivo e a reivindicação não estão em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. A numeração e as remissões das figuras no relatório descritivo não correspondem ao que está contido no conjunto de figuras. Adicionalmente, está faltando no relatório e na reivindicação a declaração referente à omissão de vistas. Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais, corrigindo os erros apontados. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Segundo o item 3.8.1.2(a), acrescentar ao relatório descritivo e à reivindicação a seguinte declaração referente à omissão de vistas: ?A vista (especificar: lateral,

superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)..?

(21) BR 30 2021 002629-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2021

(71) ESTOFADOS FRANK LTDA EPP (BR/RS)

(74) DIOGO MARTINS BOOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] A vista inferior do objeto não foi apresentada. Segundo item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Reapresente o conjunto de figuras, incluindo a vista inferior do objeto reivindicado. Adicionar no Relatório Descritivo a vista requerida neste item da exigência e adequar a numeração das figuras. [2] As figuras estão pouco nítidas, denotando baixa resolução gráfica. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras com resolução gráfica mínima de 300 DPI. [3] Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas. Enquanto nas figuras 1.2 e 1.4 observamos duas cores nos pés da poltrona, o mesmo não se observa nas demais vistas. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 002630-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2021

(71) ANDERSON FLAVIO VIANA (BR/PR)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Em atendimento ao item 5.5 e 4.2.11 do Manual de Desenho Industrial. Reapresente novo conjunto de figuras contendo todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior) além de pelo menos uma perspectiva, suprimindo molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. Somente o objeto requerido deve ser revelado em fundo neutro sem outros elementos. [2] Retirar os títulos das folhas de figuras obedecendo a formatação expressa no item 4.2.11 do Manual de Desenho Industrial. [3] Reapresente o Relatório Descritivo e Reivindicação de acordo com os modelos previstos no Manual de Desenho Industrial. O texto deve ser estritamente como consta nos modelos, em atendimento aos itens 3.8.1, 3.8.2,

4.2.9 e 4.2.10, do Manual de Desenho Industrial.[4] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual apresentação há trechos em baixa resolução com problemas relacionados a contraste e nitidez dificultando a visualização do vinco do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI, melhorando o contraste a nitidez das imagens. Em todas as vistas o objeto deve ser visto em sua forma integral. Evitar sombras e reflexos que comprometam a melhor visualização do objeto. [5] As figuras 1.3 e 1.4 do cumprimento de exigência formal, parecem revelar o objeto de maneira planificada. Considerando que o objeto deve ser mostrado em todas as vistas com a mesma configuração, adequar as vistas laterais as demais vistas, em atendimento ao item 5.5 do Manual de Desenho Industrial.

(21) BR 30 2021 002631-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/06/2021

(71) OFICINA 021 (BR/RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas. Na espessura lateral e superior do objeto nas figuras 1.3, 1.4 e 1.5, observamos uma quantidade menor de linhas transversais do que vemos na figura 1.1 (vista perspectiva). Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 002632-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/06/2021

(71) OFICINA 021 (BR/RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas. Na espessura lateral e superior do objeto nas figuras 1.3, 1.4 e 1.5, observamos uma quantidade menor de linhas transversais do que vemos na figura 1.1 (vista perspectiva). Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 002633-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/06/2021

(71) OFICINA 021 (BR/RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas. Ao compararmos a vista perspectiva (figura 1.7) com as demais vistas, percebemos que partes do padrão aplicado à almofada deveriam ser visíveis em outras vistas devido à curvatura da almofada. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 002654-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/06/2021

(71) MÁRCIO HOWE (BR/RS) ; MAURÍCIO HOWE (BR/RS) ; ARMIN HOWE (BR/RS)

(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] A numeração das páginas do conjunto de figuras está incorreta. Segundo o item 4.2.11 do Manual, retificar a numeração para: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7.

(21) BR 30 2021 002655-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/06/2021

(71) AMBEV S.A (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo o item 5.4 do Manual, na medida em que não se observam as mesmas características distintivas nas variações apresentadas, o pedido terá que ser dividido. No pedido original, apresente um novo conjunto de figuras relativo às variações 1.1 a 1.7 e 5.1 a 5.7, retificando a numeração para 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7. Num primeiro pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, relativo à variação 2.1 a 2.7, retificando a numeração para 1.1 a 1.7. Num segundo pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, relativo à variação 3.1 a 3.7, retificando a numeração para 1.1 a 1.7. Num terceiro pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, relativo à variação 4.1 a 4.7, retificando a numeração para 1.1 a 1.7. Num quarto pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, relativo à variação 6.1 a 6.7, retificando a numeração para 1.1 a 1.7. Num quinto pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, relativo à variação 7.1 a 7.7, retificando a numeração para 1.1 a 1.7. Num sexto pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, relativo à variação 8.1 a 8.7, retificando a

numeração para 1.1 a 1.7. Num sétimo pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, relativo à variação 9.1 a 9.7, retificando a numeração para 1.1 a 1.7.

(21) BR 30 2021 002661-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/06/2021

(71) BROTHER INDUSTRIES, LTD. (JP)

(74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS

[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.2 do Manual: caso haja marca aplicada sobre os objetos a serem registrados, reapresente as figuras sem o sinal marcário.

(21) BR 30 2021 002667-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/06/2021

(71) KLAUS SIEBJE (BR/PR)

(74) RITTER ADVOGADOS

[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.8. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] Observe ainda que, no pedido original, as figuras inicialmente nomeadas como 2.1 a 2.8 foram apresentadas fora de ordem. Reapresente os dois conjuntos de figuras em ordem sequencial, conforme indicado nos itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual.[4] No presente pedido e no pedido dividido, apresente o relatório descritivo e a reivindicação com tais alterações ajustadas.

(21) BR 30 2021 002669-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/06/2021

(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes

para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as linhas que representam os volumes da banda de rodagem estão muito imprecisas, incompletas e falhadas: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 002670-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/06/2021

(71) ARRAY TECHNOLOGIES, INC. (US)

(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Foram consideradas as figuras e o relatório apresentados na petição 870210056964, de 24/06/2021, e a reivindicação apresentada no depósito. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação o excesso de hachuras desnecessárias está atrapalhando a compreensão da forma do objeto: reapresente as figuras sem hachuras. Atenção: hachura não faz parte do objeto. As linhas que representam o objeto devem ser mantidas. [2] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, em atenção aos itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [3] De acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. O título informado não está claro: não é possível saber o tipo de grampo. Apresente novo título que permita definir com clareza o tipo de objeto e permita também checar se a classe informada corresponde ao mesmo. [4] Ao apresentar todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos, informando o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 002671-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/06/2021

(71) FREIOSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (BR/RS)

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e

consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A escada lateral representada nas fig. 1.1, 1.4 e 1.5 não está representada nas figs. 1.2, 1.3 e 1.7. As vistas laterais apresentaram uma estrutura na parte posterior com uma peça em forma de "L". No entanto, essa estrutura não foi representada na fig. 1.3, 1.6 e 1.7. Corrigir figuras e harmonizar desenhos.

(21) BR 30 2021 002672-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/06/2021

(71) SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA. (BR/PR)

(74) BWE MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Cada figura está mostrando as vistas de dois objetos, por exemplo: na figura 1.1 vemos duas perspectivas. De acordo com os itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual, cada figura deve ser apresentada em uma folha individualmente. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva: apresente todas as vistas do 1º objeto sequencialmente, depois apresente todas as vistas do 1º objeto sequencialmente. [2] A numeração das figuras deve seguir o padrão de dois algarismos mostrado no item 4.2.11 do Manual: para o 1º objeto a numeração deve ser figura 1.1, figura 1.2, etc.; para o 2º objeto a numeração deve ser figura 2.1, figura 2.2, etc. [3] A numeração das folhas das figuras deve ser adequada ao novo total de folhas. [4] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem as linhas de eixo. [5] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação as linhas estão imprecisas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [6] De acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. O título informado não está claro: não é possível saber a que tipo de objeto se refere. Apresente novo título que permita definir com clareza o tipo de objeto e permita também checar se a classe informada corresponde ao mesmo. Nos parece que o melhor título seria configuração aplicada em sensor para alarme, com classificação 10-05 - instrumentos, aparelhos e dispositivos para controle, segurança ou teste. Esclareça. [7] Ao apresentar todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do

certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos, informando o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 002673-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/06/2021

(71) ZELIA RODRIGUES DE JESUS (BR/MG)

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 002680-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2021

(71) FELIPE EDUARDO SOUZA (BR/PR)

(74) Ana Lúcia de Oliveira Belo

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras precisam representar o objeto na mesma posição em todas as vistas. A cueca está disposta de maneiras diferentes nas figuras. Para simplificar o pedido, basta apresentar as vistas frontal, posterior e perspectiva.

(21) BR 30 2021 002681-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

A legenda das figuras 1.2, 2.2, 3.2, 4.2, 5.2 e 7.2 deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais (Análise da legenda das figuras). Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as figuras 1.1 a 2.2; 4.1 a 5.2; 7.1 a 10.1. Os demais padrões não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, as figuras 6.1 e 6.2. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, as figuras 3.1 e 3.2.

Adequar numeração de páginas, figuras, relatório e reivindicação deste pedido e dos pedidos divididos. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado a interface gráfica para XXX" em que o "xxx" denomine um objeto de aplicação do padrão ornamental. Por exemplo, celular, notebook, etc.

(21) BR 30 2021 002682-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2021

(71) ADRIANO CARDOSO (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na parte superior do objeto verificam-se, nas figuras 1.1 e 1.2, 11 ondulações / gomos de dimensões variadas, mas na vista superior e na inferior está diferente. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, em atenção aos itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [3] Ao apresentar todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por ter sido apresentado, o relatório deve fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisa atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, deve ser apresentado fielmente conforme modelo do Manual. Reapresente o documento corrigido: a figura 1.2 deve ser descrita como vista frontal e a figura 1.3 deve ser descrita como vista traseira. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dele, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 002687-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2021

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Retirar marcas/símbolo das figuras de todas as vistas laterais direitas. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2021 002688-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2021

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante

Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação algumas linhas estão muito imprecisas, serrilhadas, especialmente as linhas curvas: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [2] Ao apresentar todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente a reivindicação corrigida: coloque, na parte superior, a numeração da folha; abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação); abaixo, a frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dele, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 002690-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2021

(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade. Conforme item 5.5.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo os eixos de simetria (a cruz nos orifícios) nas figuras 1.7, 1.8, 2.7 e 2.8. O excesso de linhas nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto.

(21) BR 30 2021 002691-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2021

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(74) CAROLINA NAKATA

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, pois as atuais estão com linhas serrilhadas.

(21) BR 30 2021 002692-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2021

(71) AVIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AVÍCOLAS LTDA (BR/SC)

(74) ELIANE DUZ

Ordenar a apresentação das figuras. Apresentar as vistas do objeto na sua versão fechada sequencialmente e, após, todas as vistas do objeto em sua versão aberta. O relatório descritivo menciona nas remissões das figuras se a figura é aberta ou fechada. Apresente as remissões conforme item 5.9 do Manual de desenho industrial. Esclarecer se se trata de parte de veículo agrícola ou equipamento de ventilação, conforme item 5.7 do Manual de desenho industrial.

(21) BR 30 2021 002693-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2021

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(74) CAROLINA NAKATA

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, pois as atuais estão com linhas serrilhadas.

(21) BR 30 2021 002695-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2021

(71) LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA (BR/MG)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Na fig. 1.1 há uma linha diagonal que divide a parte superior do objeto que não está representada em nenhuma das vistas laterais. Corrigir e harmonizar figuras.

(21) BR 30 2021 002701-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2021

(71) RIKKERDT HUIJSKES (BR/RJ)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. A figura 1.4 mostra a face inferior, tomando-se como

referência a figura 1.3. A figura 1.2 deveria mostrar a face superior, oposta à mostrada na figura 1.4, mas não está correta. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação algumas linhas da perspectiva que representam os ressaltos estão muito imprecisas, quase imperceptíveis; nas figuras 1.2 e 1.4 as linhas estão tremidas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 002706-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2021

(71) RIKKERDT HUIJSKES (BR/RJ)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. As vistas superior, inferior e laterais são idênticas, devendo apenas ser giradas: em nenhuma delas, ao compararmos com a perspectiva e com a vista frontal, deveria existir a linha dupla no meio; nos volumes mais externos não há a linha transversal, quase horizontal, na porção intermediária; na perspectiva a parte interna dos quatro elementos que forma espécies de pétalas parecem ser mais fundas que as bordas e a parte central do objeto parece ser mais elevada, mas não é possível afirmar, porque não há suficiência descritiva. Em atenção ao art. 104 da LPI pedimos que seja apresentado um corte na porção central do objeto a fim de que se possa aferir as profundidades dos volumes do objeto. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, em atenção aos itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [3] Ao apresentar todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente o relatório corrigido, pois as referências às vistas estão erradas: figura 1.1 - vista lateral esquerda; figura 1.2 - vista superior; figura 1.3 - vista frontal; figura 1.4 - vista inferior; figura 1.5 - vista lateral direita; figura 1.6 - vista posterior; figura 1.7 - perspectiva; coloque o título abaixo da indicação do documento (Relatório descritivo). Corrija a reivindicação: coloque o título abaixo da indicação do documento (Reivindicação). Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 002711-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2021

(71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC)

(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em colete com corretor postural. [2] Por ter sido omitida vista espelhada, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Estes documentos precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente a reivindicação corrigida: informe o novo título; como não há variação, a frase abaixo do título deve ser Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Corrija o relatório informando o novo título. A vista omitida é espelhada da vista lateral apresentada, não simétrica: corrija a declaração de omissão de vistas dos dois documentos.

(21) BR 30 2021 002712-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2021

(71) JEAN GILBERTI GODAS (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Por terem sido omitidas vistas espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Estes documentos precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente a reivindicação corrigida: como há variações, a frase abaixo do título deve ser Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Além disso, as vistas omitidas são espelhadas das vistas laterais apresentadas, não simétricas: corrija a declaração de omissão de vistas dos dois documentos. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 07-01 - porcelana, vidraria, louças e outros artigos de natureza similar, a fim de se adequar ao objeto requerido. Caso discorde, justifique.

(21) BR 30 2021 002722-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2021

(71) AMARILDO CARRASCO ALVES (BR/SC)

(74) REGIBRAS LTDA EPP

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com mais qualidade. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar figuras com mais linhas mais finas e homogêneas que permitam o detalhamento das formas do objeto. As linhas do jogo de figuras atual não possibilitam a compreensão plena da forma.

(21) BR 30 2021 002732-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2021

(71) ARIEL FELDMAN (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Promover alteração do título do pedido, de acordo com item 5.6 do Manual de Desenho Industrial. Sugerimos a seguinte redação: ?CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MALETA DE MAQUIAGEM?.[2] Algumas figuras apresentam legenda no idioma inglês e em local inapropriado, em desacordo com o item 5.9 do Manual de Desenho Industrial. Retire as legendas ou apresente-as de acordo com o Manual de Desenho Industrial.[3] As figuras 1.7 e 1.8 são idênticas a figura 1.3. Reapresente novo conjunto de figuras suprimindo as figura 1.7 e 1.8. Remova as hachuras das figuras 1.1 e 1.4. As figuras e suas respectivas folhas deverão ser devidamente renumeradas, em atendimento aos itens 5.5, 5.8 e 4.2.11 do Manual de Desenho Industrial.

(21) BR 30 2021 002737-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2021

(71) RIKKERDT HUIJSKES (BR/RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] O Relatório Rescritivo e a Reivindicação não estão em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção ?Modelos? do Manual de Desenhos Industriais, colocando a identificação dos documentos (Reivindicação ou Relatório Descritivo) logo acima do título do desenho industrial reivindicado. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas. Enquanto a figura 1.7 (vista perspectiva) revela linhas que ligam as partes sobressalentes aos vértices dos quatro quadrados, na figura 1.3 algumas das referidas linhas não estão presentes. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos

deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 002738-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2021

(71) RIKKERDT HUIJSKES (BR/RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] O Relatório Rescritivo e a Reivindicação não estão em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais, colocando a identificação dos documentos (Reivindicação ou Relatório Descritivo) logo acima do título do desenho industrial reivindicado. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>.

(21) BR 30 2021 002739-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2021

(71) RIKKERDT HUIJSKES (BR/RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas. Enquanto as figuras 1.1; 1.2; 1.3; 1.4 e 1.5 revelam linhas inclinadas correspondentes à altura das partes sobressalentes do revestimento, na figura 1.7 observamos linhas perpendiculares à face superior de cada parte sobressalente. Na perspectiva observamos duas linhas paralelas nos vértices das partes sobressalentes que não são mostradas nas demais vistas. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.[2] Na vista perspectiva observamos algumas linhas muito grossas e outras falhadas que comprometem a compreensão da forma. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter linhas precisas e contínuas e nitidez suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras de modo que as mesmas tenham traços precisos e contínuos.[3] O Relatório Rescritivo e a Reivindicação não estão em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais, colocando a identificação dos documentos (Reivindicação ou Relatório Descritivo) logo acima do título do desenho industrial reivindicado. Os modelos

encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

(21) BR 30 2021 002740-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2021

(71) RIKKERDT HUIJSKES (BR/RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas. Em primeiro lugar, em comparação com as demais vistas, a figura 1.4 deveria revelar uma linha correspondente à altura do lado direito da base retangular. Em segundo lugar, a figura 1.3 apresenta frisos no topo das partes sobressalentes que não aparecem na vista perspectiva (figura 1.7). Em terceiro lugar, enquanto nas vistas laterais, na superior e na inferior vemos linhas inclinadas correspondendo à altura das partes sobressalentes, na vista perspectiva as linhas são perpendiculares à face superior das partes sobressalentes. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.[2] O Relatório Rescritivo e a Reivindicação não estão em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais, colocando a identificação dos documentos (Reivindicação ou Relatório Descritivo) logo acima do título do desenho industrial reivindicado. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

(21) BR 30 2021 002741-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2021

(71) NINGBO ROLLINGDOG TOOLS CO., LTD. (CN)

(74) MARCELO DREON

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] A vista inferior não foi apresentada. Segundo item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Reapresente o conjunto de figuras, incluindo a vista inferior do objeto reivindicado. Adicionar ao Relatório Descritivo a vista requerida neste item da exigência.

(21) BR 30 2021 002742-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2021

(71) RIKKERDT HUIJSKES (BR/RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas. Na vista perspectiva (figura 1.7) observamos duas linhas paralelas nos vértices das partes sobressalentes que não são mostradas nas demais vistas. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.[2] O Relatório Rescritivo e a Reivindicação não estão em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção ?Modelos? do Manual de Desenhos Industriais, colocando a identificação dos documentos (Reivindicação ou Relatório Descritivo) logo acima do título do desenho industrial reivindicado. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

.

(21) BR 30 2021 002743-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2021

(71) RIKKERDT HUIJSKES (BR/RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Na vista perspectiva (figura 1.7) observamos algumas linhas falhadas que comprometem a compreensão da forma. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter linhas precisas e contínuas e nitidez suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras de modo que as mesmas tenham traços precisos e contínuos.[2] O Relatório Rescritivo e a Reivindicação não estão em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção ?Modelos? do Manual de Desenhos Industriais, colocando a identificação dos documentos (Reivindicação ou Relatório Descritivo) logo acima do título do desenho industrial reivindicado. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

.

(21) BR 30 2021 002744-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2021

(71) RIKKERDT HUIJSKES (BR/RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas. Na fig. 1.3 observamos duas linhas paralelas nos vértices das partes sobressalentes que não são mostradas nas demais vistas. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.[2] O Relatório Rescritivo e a Reivindicação não estão em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais, colocando a identificação dos documentos (Reivindicação ou Relatório Descritivo) logo acima do título do desenho industrial reivindicado. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>.

(21) BR 30 2021 002756-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/06/2021

(71) JUSTIN NEAL BULEY (BR/RJ)

(74) MARIA ELISA SANTUCCI BREVES

De acordo com os critérios estabelecidos no item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, entendemos que os padrões das figuras de 2.1 a 11.1 possuem as mesmas características preponderantes, e portanto não são variações, pois a única diferença entre eles é a cor. Assim, altere a numeração dessas figuras para 2.1 a 2.10. Além disso, altere o título para PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A CARTÃO.

(21) BR 30 2021 002763-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/06/2021

(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) MARÍLIA CROZATTI

Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: reapresente as figuras sem o sinal marcário apresentado na roupa da boneca, ou seja, sem as expressões CHARMOSA e SALAO DE BELEZA.

(21) BR 30 2021 002776-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/06/2021

(71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR)

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar um novo conjunto de figuras com mais qualidade. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: observe que a Figura 1.1 apresenta algumas incoerências uma vez que os traços verticais nas quinas da base da antena não aparecem nas demais vistas (anterior/posterior, laterais); e ainda, os dois detalhes arredondados na parte superior da base da antena também não aparece na vista superior (figura 1.6). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Retire a marca aplicada ao objeto nas figuras 1.1, 1.2 e 1.6.

(21) BR 30 2021 002780-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/06/2021

(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar em um 1º pedido dividido todas as vistas do objeto da fig. 3.1 a 3.7; em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.7 e 5.1 a 5.7. Adeque o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório e reivindicação. [2] O registro de desenho industrial confere proteção à forma plástica da configuração externa de um objeto (objeto tridimensional). Neste pedido foi apresentado um conjunto de objetos, o que não pode ser aceito. Remova as almofadas decorativas do objeto das figuras 5.1 a 5.7.

(21) BR 30 2021 002784-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/06/2021

(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] As figuras não estão correspondentes entre si: observe que as vistas laterais, representadas pelas figuras: 1.3, 1.4, 2.3, 2.4, 3.3 e 3.4, não estão de acordo com as suas demais respectivas vistas na medida em que não mostram o braço lateral do sofá. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto das figuras 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar em um 1º pedido dividido todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7; em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7. Adeque o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório e reivindicação. [3] O registro de desenho industrial confere proteção à forma plástica da configuração externa de um objeto (objeto tridimensional). Neste pedido foi apresentado um conjunto de objetos, o que não pode ser aceito. Remova as almofadas decorativas de todas as figuras.

(21) BR 30 2021 002785-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/06/2021

(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] O registro de desenho industrial confere proteção à forma plástica da configuração externa de um objeto (objeto tridimensional). Neste pedido foi apresentado um conjunto de objetos, o que não pode ser aceito. Remova as almofadas decorativas de todas as figuras.

(21) BR 30 2021 002788-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/06/2021

(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] O registro de desenho industrial confere proteção à forma plástica da configuração externa de um objeto (objeto tridimensional). Neste pedido foi apresentado um conjunto de objetos, o que não pode ser aceito. Remova as almofadas decorativas de todas as figuras.

(21) BR 30 2021 002789-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/06/2021

(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] O registro de desenho industrial confere proteção à forma plástica da configuração externa de um objeto (objeto tridimensional). Neste pedido foi apresentado um conjunto de objetos, o que não pode ser aceito. Remova as almofadas decorativas de todas as figuras.

(21) BR 30 2021 002790-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/06/2021

(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar um novo conjunto de figuras com mais qualidade.

(21) BR 30 2021 002794-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/06/2021

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

As remissões das figuras 1.4 e 1.5 no relatório descritivo estão trocadas baseado na numeração das figuras apresentadas. Corrigir o documento.

(21) BR 30 2021 002798-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/06/2021

(71) CRISTIANO CASTRO MARTINS (BR/MG)

(74) ALLAN AUGUSTO CESAR MARINHO - TORAH

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência: Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a embalagem". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto. Adequar relatório e reivindicação. Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.9. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.9. Adequar numeração das figuras, páginas, relatório e reivindicação. Havendo interesse em manter os desenhos das figuras 1.8 e 2.8, apresentar, em cada pedido, todas as vistas ortogonais (frontal, posterior,

inferior, superior e laterais) e uma perspectiva destas versões abertas com numeração sequencial, após a apresentação das vistas da embalagem fechada. Havendo interesse em manter os objetos das figuras 1.9 e 2.9, apresentar, em cada pedido, todas as vistas destas figuras incluindo todas as vistas ortogonais, frontal, posterior, inferior, superior e laterais, removendo marcas e textos, em atenção aos itens 5.5, 5.10.2 e 5.5.2 do manual. Adequar numeração nesses casos para fig. 2.1 a 2.7.

(21) BR 30 2021 002799-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/06/2021

(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)

Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1, incluindo as vistas ortogonais (frontal, posterior, inferior, superior e laterais) e uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do manual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1, incluindo as vistas ortogonais (frontal, posterior, inferior, superior e laterais) e uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do manual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 4.1, incluindo as vistas ortogonais (frontal, posterior, inferior, superior e laterais) e uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do manual. Em todos os pedidos, remover o título, classe e termo "variação de desenho" do rodapé das páginas, em atenção ao item 4.2.11. Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6 e fig. 1.7.

(21) BR 30 2021 002809-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/06/2021

(71) AUTOSTORE TECHNOLOGY AS (NO)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, rerepresente novo conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que na figura 1.1 é possível notar uma seção atrás da roda situada na extremidade direita; é possível notar ainda uma pequena saliência (como uma pequena trava) junto da outra roda desta mesma lateral, que não aparecem na figura 1.5. Além disso, as rodas aparecem em posições diferentes. Na figura 1.2 as duas seções circulares acima

das rodas aparecem com a parte central mais escura quando comparadas com a figura 1.1. [2] Em atendimento a petição 870210055521, promovemos alteração do título do pedido. Entretanto o título proposto na petição contraria o item 5.6 do Manual de Desenho Industrial. Reapresente o título do pedido de acordo com o manual. Sugerimos uma nova redação para o título, a saber: CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VEÍCULO DE ARMAZENAMENTO. Reapresente o Relatório Descrito e a Revindicação com o título do pedido devidamente corrigido.

(21) BR 30 2021 002814-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/06/2021

(71) DIMAS FRONZA (BR/RS) ; VIVIANI BERTOLINI WINDBERG (BR/RS)

(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

[1] Nas vistas laterais da primeira configuração, ou seja, figuras 1.5 e 1.6, observado na parte superior da peça um traço contínuo, atravessando um dos pinos de atrito, que não consta nas figuras 1.1, 1.2, 1.7 e 1.8. Para harmonização dos desenhos apresentados, indica-se a retirada desse traço nas figuras 1.5 e 1.6.[2] Desse modo, revise todo o conjunto de figuras, fazendo a correção indicada e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[3] Por fim, segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresente os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 002816-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/06/2021

(71) MARIA ADELAIDE GIACOMAZZI (BR/PR)

(74) DÉBORA ARAUJO LOPES

[1] Conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual, retifique a página de apresentação da figura, suprimindo as expressões DESENHO e Padrão ornamental aplicado a/em tabuleiro de jogo, indevidamente escritas abaixo da numeração identificadora desta página. [2] Reapresente a reivindicação com a declaração referente ao escopo de proteção do padrão ornamental, tal como disposto no item 3.8.1.1b e na seção Modelos do Manual de D.I, a saber: O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado. [3] Em seguida, nesse mesmo documento, acrescente ainda a declaração referente à omissão de vistas, tal como disposto no item 3.8.1.2b e na seção Modelos do Manual de D.I, a saber: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.

(21) BR 30 2021 002821-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/06/2021

(71) ELTON LUIS GILDO & CIA LTDA (BR/SP)

(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada a/em churrasqueira. Além disso, providencie a devida correção do título no relatório descritivo e na reivindicação.[3] Com relação à reivindicação, ainda há o fato do documento anexado ao processo não seguir os padrões dispostos no item 3.8.2 e na seção Modelos do Manual. Desse modo, retifique esse documento também quanto à falta de padronização, para que seu último parágrafo contenha exclusivamente a seguinte texto: "Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo".

(21) BR 30 2021 002827-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/06/2021

(71) ALIMENTOS TIA SONIA LTDA (BR/BA)

(74) Silva & Guimarães Marcas e Patentes Ltda.

Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: rerepresente todo o conjunto de figuras com a supressão do sinal marcário figurativo nas figuras 1.1 e 1.3. Além disso, verificado que a reivindicação apresentada ao depósito não contém a declaração referente à omissão de vistas, de acordo com os itens 3.8.1.2, 3.8.2 e a seção Modelos do Manual. Desse modo, deverá ser rerepresentada a reivindicação com o acréscimo do seguinte texto: A vista posterior, a vista lateral esquerda e a vista lateral direita foram omitidas por serem simétricas à figura 1.2.

(21) BR 30 2021 002831-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/06/2021

(71) ELTON LUIS GILDO & CIA LTDA (BR/SP)

(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em churrasqueira. Além disso, os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: rerepresente as figuras sem os sinais marcários aplicados sobre a churrasqueira..

(21) BR 30 2021 002837-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/06/2021

(71) SAFESoft INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA. (BR/PR)

(74) BWE MARCAS E PATENTES LTDA

O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em sirene. Além disso, conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Portanto, apresente a figura 1.1 com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 002852-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/06/2021

(71) IDE ELECTRIC S.L. (ES)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 6.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num 1º pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 7.1 a 7.7 e 10.1 a 10.7; num 2º pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 8.1 a 9.1 a 9.7 e 11.1 a 11.7. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório e reivindicação. [2] Através da atual apresentação não identificamos nenhuma diferença entre o objeto das figuras 6.1 a 6.7 e o das figuras 12.1 a 12.7. Caso sejam de fato variações, e não o mesmo objeto, esclareça a diferença. Caso seja um único objeto, apresente apenas uma das formas de representação.

(21) BR 30 2021 002854-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/06/2021

(71) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, pois

as atuais estão claras devido a falta de contraste entre o objeto e o fundo.

(21) BR 30 2021 002855-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/06/2021

(71) WEEEDO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (BR/SC)

(74) Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda EPP

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a xxx". Em que "xxx" deve denominar o título de um objeto de maneira clara e concisa. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções: a figura 2.1 tem uma linha diagonal central no rebaixo retangular frontal. Contudo nas figuras 2.3 e 2.4 essa linha não foi observada. Corrigir desenhos.

(21) BR 30 2021 002858-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/06/2021

(71) RONALDO AMARAL JÚNIOR (BR/MG)

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar imagens sem reflexos que revelem com clareza as formas do objeto. As figuras apresentam excesso de reflexos, dificultando a compreensão da forma do objeto. Se houver interesse em representar a versão aberta da bolsa (fig.1.8), incluir as vistas ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do manual. Manter a numeração sequencial das figuras (1.1 a 1.14).

(21) BR 30 2021 002881-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/06/2021

(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: a figura 1.1 é a vista frontal; as figuras 1.2, 1.5 e 1.6 são perspectivas ou figuras perspectivadas; a figura 1.3 é a vista lateral direita; a figura 1.4 é a vista lateral esquerda. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras, contendo as vistas apresentadas ao depósito, bem com as vistas ortogonais ausentes: no

caso, vistas posterior, superior e inferior. Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas.

(21) BR 30 2021 002889-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/06/2021

(71) RENAN DEL'ARCO DE OLIVEIRA (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] Através da atual apresentação não identificamos nenhuma diferença entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7, além do fato de as últimas figuras estarem representando o objeto em uma outra forma de representação. Caso sejam de fato variações, e não o mesmo objeto, esclareça a diferença. Caso seja um único objeto, apresente apenas uma das formas de representação (figuras 1.1 a 1.7 ou 2.1 a 2.7), ou ainda, apresente as 14 figuras numeradas sequencialmente, de 1.1 a 1.14. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: observe que os fios do dispositivo aparecem em diferentes posições no objeto das figuras 3.1 a 3.7. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. A falta de contraste da parte escura do suporte compromete a compreensão da forma. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada e contraste suficiente, utilizando a resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 002896-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/06/2021

(71) TURIBIO, TURIBIO E LOCIKS ARQUITETURA E DESIGN LTDA. (BR/DF)

(74) HENRIQUE HARUKI ARAKE CAVALCANTE

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Promover alteração do título do pedido, de acordo com item 5.6 do Manual de Desenho Industrial. Sugerimos a seguinte redação para o título: ?CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA?, efetuando as devidas correções no relatório descritivo e na reivindicação.[2] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente novo conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que na Figura 1.1 o suporte da mesa está em desacordo com o que foi representado na vista inferior (figura 1.7).[3] As vistas apresentadas estão perspectivadas, dificultando a percepção da forma correta do objeto. No novo conjunto de figuras apresentar as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior) além de pelo menos uma perspectiva, em atendimento ao item 5.5 do Manual de Desenho Industrial.

(21) BR 30 2021 002902-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/06/2021

(71) ALBERTO TAVARES SEOUD (BR/MG) ; JOSÉ SILVIO GOUVEIA OLIVEIRA NETO (BR/MG)

(74) PAULO ROBERTO ORLANDINI

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Informe novo título adequado ao objeto, com campo de aplicação pertinente, observando os itens 5.6 e 5.7 do Manual. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual.[2] Em atendimento ao item 5.7 do Manual de Desenho Industrial, altere a classificação do pedido para melhor adequação com o objeto requerido. Sugerimos a classe 23-01 (EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE FLUÍDO).[3] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: conforme itens 2.2 e 5.4 do Manual de Desenho Industrial.[3.1] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7, acrescentando uma nova vista em perspectiva (em outro ângulo), do objeto mostrado na figura 1.1. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3.2] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3.3] Apresente em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 a 3.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.

(21) BR 30 2021 002903-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/06/2021

(71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)

(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.[2] Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos. Esclareça se o tracejado faz parte do padrão gráfico do objeto. Caso contrário, os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas.

(21) BR 30 2021 002909-0	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 23/06/2021 (71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN) (74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Apresente todas as figuras na mesma escala para facilitar a compreensão do objeto. Reapresente as figuras corrigidas.</p>
(21) BR 30 2021 002910-3	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 23/06/2021 (71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN) (74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Sugerimos a apresentação de todas as vistas na mesma escala para facilitar compreensão do objeto. Reapresente as figuras corrigidas.</p>
(21) BR 30 2021 002912-0	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 23/06/2021 (71) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP) (74) LANDUALDO DE SOUSA Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente as figuras com qualidade adequada, resolução mínima de 300 DPI, melhorando contraste e nitidez.</p>
(21) BR 30 2021 002917-0	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 23/06/2021 (71) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP) (74) LANDUALDO DE SOUSA Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido.</p>

Contudo, verificado que as figuras 1.1 e 1.2 possuem reflexos que dificultam a percepção de detalhes ornamentais da embalagem, tais como áreas de encaixe em suas laterais. Desse modo, reapresente todo o conjunto de imagens, com a devida correção da qualidade das figuras mencionadas, utilizando resolução mínima de 300 DPI

(21) BR 30 2021 002944-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/06/2021

(71) CLASSYS INC. (KR)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções: As atuais figuras 1.1 e 1.8 apresentam linhas de volumetria (linhas incompletas) que não estão presentes nas vistas ortogonais. Harmonizar figuras excluindo as referidas linhas, sem alterar a matéria do pedido.

(21) BR 30 2021 002946-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/06/2021

(71) CLASSYS INC. (KR)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções: As atuais figuras 1.1 e 1.8 apresentam linhas de volumetria (linhas incompletas) que não estão presentes nas vistas ortogonais. Harmonizar figuras excluindo as referidas linhas, sem alterar a matéria do pedido.

(21) BR 30 2021 002954-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/06/2021

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 2.4 vê-se um rebaixo na parte lateral inferior esquerda do corpo principal do objeto (cilindro), que não está representado nem na figura 2.2, nem na 2.3. As figuras 3.2 e 4.2 mostram apenas parte dos respectivos objetos, não são detalhes ampliados, portanto devem ser suprimidas: o que caracteriza um detalhe ampliado é que ele deve revelar justamente a ampliação de parte de outra vista apresentada, na mesma posição. Caso queira apresentar detalhes ampliados indique a área ampliada na figura correspondente com linha traço-ponto e amplie exatamente a área demarcada; informe a que figura a ampliação corresponde, por exemplo, na atual apresentação deveria haver uma área demarcada na figura 3.12 com uma linha indicando Figura 3.2,

que é a figura que revela o detalhe ampliado. A apresentação de detalhes ampliados não é obrigatória, nem se faz necessária neste pedido especificamente, uma vez que não estão revelando nada que não esteja perceptível nas demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Adeque a numeração das figuras e das folhas de figuras. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação algumas linhas estão muito imprecisas, serrilhadas, com baixa resolução, sem boa definição dos contornos dos objetos: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [3] Por terem sido omitidas vistas simétricas, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual e estes documentos devem estar de acordo com os modelos do Manual. Reapresente a reivindicação corrigida, pois o texto correto abaixo do título é: Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Reapresente o relatório corrigido: informe a legenda das novas figuras apresentadas.

(21) BR 30 2021 002958-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/06/2021

(71) MONTRES TUDOR SA (CH)

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Movimento não é objeto, a menos que o nome da peça seja, de fato, movimento. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em mecanismo para cronômetro e relógio OU configuração aplicada em engrenagem para cronômetro e relógio. Caso discorde, argumente. [2] As figuras mostram 3 peças desconectadas, ou seja, 3 objetos distintos, o que se vê claramente especialmente nas figuras 1.2 e 1.3: na parte inferior da figura 1.2 há uma peça em formato de C com furos circulares; na parte superior há uma peça semicircular, e no meio há uma terceira peça, na diagonal. Tais objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual.[3] Mantenha no pedido original um dos objetos e apresente cada um dos dois objetos restantes em um pedido dividido, isoladamente, ou seja,

teremos o pedido original e 2 pedidos divididos. [4] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Adeque a numeração das figuras e das folhas de figuras. [5] Ao apresentar todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente o relatório corrigido, informando apenas as legendas das figuras que forem apresentadas em cada pedido e com o novo título. Corrija o título também na reivindicação. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 32 2017 004351-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/07/2016

(62) BR 30 2016 002834-6 01/07/2016

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. A tampa é dividida em 6 partes, com ressaltos dividindo essas áreas. A vista oposta da figura 1.2 deve ter, como a figura 1.2, um, ressalto no meio e um em cada lateral, próximo à borda da tampa; o detalhe ao redor da tampa, que forma uma espécie de coroa, não deve ser representado igual nas figuras 1.2 a 1.5: o da figura 1.2 deve ser igual ao da sua oposta e o da figura 1.4 deve ser igual ao da figura 1.5 (nas figuras 1.4 e 1.5 está correto, mas nas figuras 1.2 e 1.3 não). Observe atentamente a vista superior para perceber estas diferenças. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2013 006363-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2013 006364-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2014 006168-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VALDERCIR PISSALDO (BR/SP) (74) TOLEDO CORREA MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2020 001817-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COMIL (BR/RS) (74) RENATO HAHN
(21) BR 30 2020 002407-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO FAUSTINO DA SILVA 33905270870 (BR/SP)
(21) BR 30 2020 002630-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DANFOSS POWER ELECTRONICS A/S (DK) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 002977-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)
(21) BR 30 2020 002978-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)
(21) BR 30 2020 002979-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)
(21) BR 30 2020 002981-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)
(21) BR 30 2020 003006-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROSIMEIRE GOULART DE PAULA E SILVA (BR/PR) (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

(21) BR 30 2020 003354-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR) (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
(21) BR 30 2020 003398-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GOOGLE LLC (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2020 003508-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2020 004292-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) IGNÁCIO KIM (BR/SP) (74) CLAY ELLISON GOMES LEAL
(21) BR 30 2020 004319-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MERCEARIA DO MATE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ERVA MATE LTDA. (BR/RS) (74) EVERTON VICTÓRIO PIRES
(21) BR 30 2020 004395-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FIRE PLACE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO LTDA (BR/RS) (74) AILTON DA SILVA
(21) BR 30 2020 004514-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TOVAR JOSE PINTO GOMES (BR/PR)
(21) BR 30 2020 004515-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TOVAR JOSE PINTO GOMES (BR/PR)
(21) BR 30 2020 004584-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALEXANDRE ALVES DA COSTA (BR/RJ) (74) WANDERLEY BATISTA DOS SANTOS
(21) BR 30 2020 004706-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
(21) BR 30 2020 005325-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AWA BRASIL EIRELI (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

(21) BR 30 2020 005614-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ETHICON LLC (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2020 005799-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO - SENAI/SP (BR/SP)
(21) BR 30 2020 006141-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP) (74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA
(21) BR 30 2021 000065-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 000164-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ZYMO RESEARCH CORPORATION (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 000228-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GLAUCIA MANGIA MACHADO (BR/MG) (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 000279-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA (BR/RJ)
(21) BR 30 2021 000282-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUPIN INC. (US) (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 000298-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DANIEL KAMEKICHI OHNUMA (BR/SP)
(21) BR 30 2021 000733-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DOLCE ALBA CONCEPT LTDA. (BR/SC) (74) CAROLINE GODOI DE CASTRO OLIVEIRA
(21) BR 30 2021 000734-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DOLCE ALBA CONCEPT LTDA. (BR/SC) (74) CAROLINE GODOI DE CASTRO OLIVEIRA
(21) BR 30 2021 000836-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (BR/PB)
(21) BR 30 2021 001045-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) R. D. V. RIBEIRO - ME (BR/SP) (74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
(21) BR 30 2021 001214-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 001292-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NUTRIEX INDÚSTRIA DE NUTRACEUTICOS LTDA - ME (BR/GO) (74) MEIRE DA SILVA PRATES MIRANDA
(21) BR 30 2021 001300-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 001301-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BAYER CONSUMER CARE AG (CH) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 001302-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BAYER CONSUMER CARE AG (CH) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 001305-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LEGO A/S (DK) (74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 001309-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PERCIVAL HENRIQUE DOMINGOS (BR/SP)
(21) BR 30 2021 001328-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) H.E.A PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (BR/SP) (74) ELLEN APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS - ELLITE MARCAS E PATENTES
(21) BR 30 2021 001330-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 32 2020 003170-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAGNETIC AUTOCONTROL GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

(21) BR 32 2020 004673-3

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

(21) BR 32 2020 004675-0

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2020 004750-8 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 09/10/2020
(44) 20/07/2021
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOCHILA
(71) JOÃO PAULO ZANONA (BR/PR)
(72) JOÃO PAULO ZANONA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 005675-2 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 27/11/2020
(44) 20/07/2021
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)
(72) PRISCILA CANCCIAN TAVARES
(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 005684-1 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 27/11/2020
(44) 20/07/2021
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)
(72) PRISCILA CANCCIAN TAVARES
(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA
Arquivamento

(21) BR 30 2020 005946-8 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 10/12/2020
(44) 20/07/2021
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
(71) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Arquivamento

(21) BR 30 2021 000737-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2021

(44) 20/07/2021

(52) 25-02

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PORTÃO DE SEGURANÇA

(71) AUDREY GRILLO (BR/SP)

(72) AUDREY LUIZ GRILLO

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2634, de 20/04/2021.

(21) BR 30 2021 001062-3

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/03/2021

(44) 20/07/2021

(52) 13-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORRE MÓVEL DE ILUMINAÇÃO SOLAR

(71) RD MECANICA INDUSTRIAL LTDA (BR/MG)

(72) RICARDO EUSTÁQUIO RIGHI REIS

(74) Própria Assessoria e Consultoria Marcas e Patentes Ltda.

Arquivamento

(21) BR 30 2021 001077-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/03/2021

(44) 20/07/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANDRIL PARA ENCAIXE DE LIXA PARA PODOLOGIA

(71) DAVID CAMARGO DOS SANTOS (BR/PR)

(72) DAVID CAMARGO DOS SANTOS

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Arquivamento

(21) BR 30 2021 001175-1

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/03/2021

(44) 20/07/2021

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SISTEMA DE ROTOR-TURBINA MODULAR PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA COM APROVEITAMENTO MÁXIMO DE ENERGIA MECÂNICA DOS VENTOS E TURBULÊNCIA MÍNIMA

(71) CHARLES RODERIC VOLPE BARUFI (BR/SP)

(72) CHARLES RODERIC VOLPE BARUFI

Arquivamento

(21) BR 30 2021 001257-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/03/2021

(44) 20/07/2021

(52) 08-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRAVA REGULÁVEL PARA JANELA
BASCULANTE

(71) MAXIMILIANO NOGUEIRA RIBEIRO (BR/MG)

(72) MAXIMILIANO NOGUEIRA RIBEIRO

Arquivamento

(21) BR 30 2021 001652-4

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/04/2021

(44) 20/07/2021

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BIOREATOR

(71) INSTITUTO DE AGRICULTURA BIOLÓGICA (BR/SP)

(72) RAFAEL NETO MOREIRA GARCIA

(74) RENATO DE OLIVEIRA SANTOS

Arquivamento

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2020 005928-0

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 10/12/2020

(44) 20/07/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)

(72) ALEXANDRE PEREZ CASASCO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.

Código 38 - Outros Recursos

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer Interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

(21) BR 30 2020 001960-1

Código 38 - Outros Recursos

(22) 07/05/2020

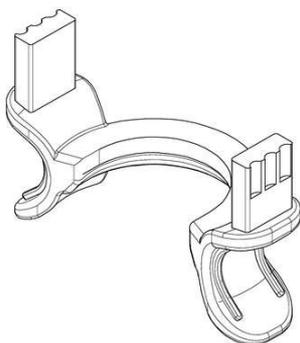
(71) FERRARI S.P.A. (IT)

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Recurso contra a perda de prioridade: Pet. (WB) 870210060681, de 05/7/2021.

Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2020 004542-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2020

(15) 20/07/2021

(30) 26/03/2020 US 29/729,372

(45) 20/07/2021

(52) 24-02

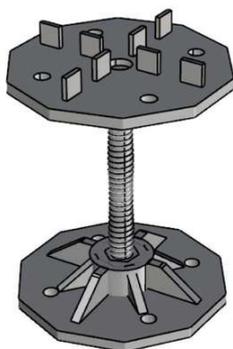
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPÉCULO OCULAR

(73) BIOGENWARE, LLC (US)

(72) JEFFREY G. GROSS; JOHN LOWSKY, JR.

(74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004547-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/09/2020

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 25-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA PISO ELEVADO

(73) K2 AMBIENTES CORPORATIVOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (BR/SP)

(72) CINTIA DE ALMEIDA REQUE NEGRI

(74) DANILO ALVES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004668-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2020

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 01-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PALITO PARA PICOLÉ



Fig. 1.1

(73) ROGERIO PERIN MOREIRA (BR/BA)

(72) ROGÉRIO PERIN MOREIRA

(74) ALEX STRAUCH BATISTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004670-6

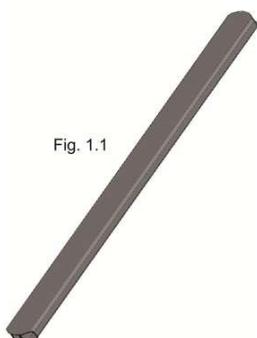


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2020

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 01-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PALITO PARA PICOLÉ

(73) ROGERIO PERIN MOREIRA (BR/BA)

(72) ROGÉRIO PERIN MOREIRA

(74) ALEX STRAUCH BATISTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004830-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2020

(15) 20/07/2021

(30) 17/04/2020 EM 007817325

(45) 20/07/2021

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIPOSITIVO DE ALARME

(73) ROBERT BOSCH GMBH (DE)

(72) HEIKO WEISSHOFF

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004833-4

Código 39 - Concessão do Registro

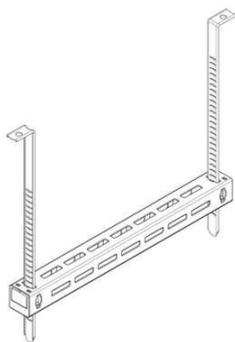
(22) 15/10/2020

(15) 20/07/2021

(30) 16/04/2020 EM 007809983-0002; 16/04/2020 EM 007809983-0004

(45) 20/07/2021

(52) 08-08



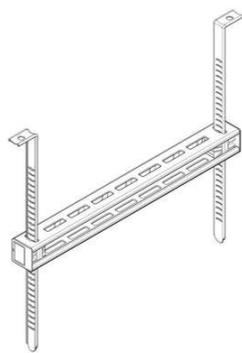
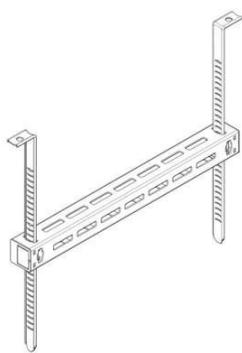
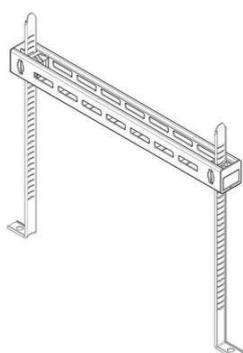
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO.

(73) GRIPPLE LIMITED (GB)

(72) SIMON DAVIS; OLIVER SUNDERLAND

(74) Matos & Associados - Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 004896-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/10/2020

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) TRIBOSHOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/SP)

(72) MÁRCIO FERREIRA CINTRA

(74) ALICERCE MARCAS & PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004897-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/10/2020

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 08-08

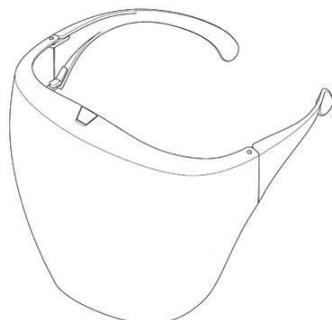
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTICADOR DE LENÇOL

(73) KITT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (BR/RJ)

(72) EDUARDO DE FREITAS MOURÃO

(74) ALFREDO MOREIRA JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005689-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/11/2020

(15) 20/07/2021

(30) 02/06/2020 KR KR 30-2020-0024489

(45) 20/07/2021

(52) 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR FACIAL

(73) COLLABOSPACE INC. (KR)

(72) SEUNG WOO HONG; DO HWAN KIM; HYUN JAE KWAK

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005692-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2020

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 30-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABRIGO PARA ANIMAIS

(73) ARIELLE NASCIMENTO PESSOA LEITE (BR/AL)

(72) ARIELLE NASCIMENTO PESSOA LEITE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005693-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2020

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 30-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABRIGO PARA ANIMAIS

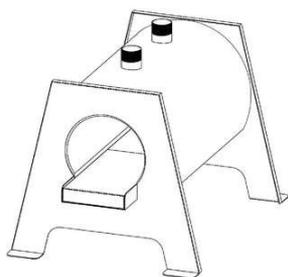
(73) ARIELLE NASCIMENTO PESSOA LEITE (BR/AL)

(72) ARIELLE NASCIMENTO PESSOA LEITE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005694-9

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 30/11/2020

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 23-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORJA

(73) RAUL FERNANDO MELLO PETERS (BR/RS)

(72) RAUL FERNANDO DE MELLO PETERS

(74) GILBERTO LUIS DA SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005730-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/12/2020

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 21-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

(73) DÉCIO ZERWES (BR/SP)

(72) DÉCIO ZERWES

(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005938-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/12/2020

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO PARA TELA DE DISPOSITIVO

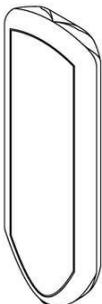
(73) EPHEALTH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (BR/SC)

(72) ALYSSON NATHAN GIROTTO; PEDRO MARTON PEREIRA; PAULO SÉRGIO PEREA PEREIRA

(74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006063-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/12/2020

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLE

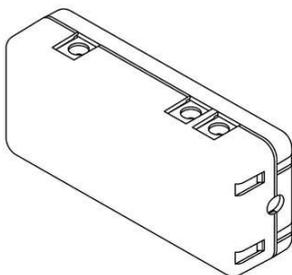
(73) IVO CECCHIN (BR/RS)

(72) IVO CECCHIN

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006096-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/12/2020

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 14-02

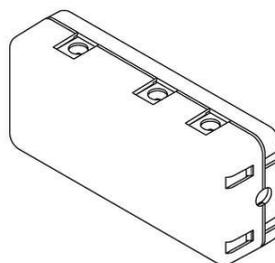
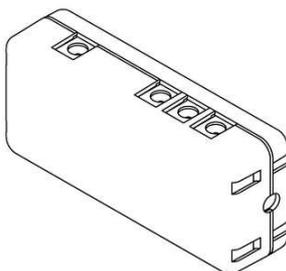
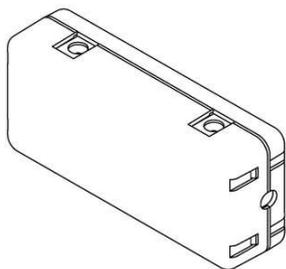
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA PARA PROCESSADOR

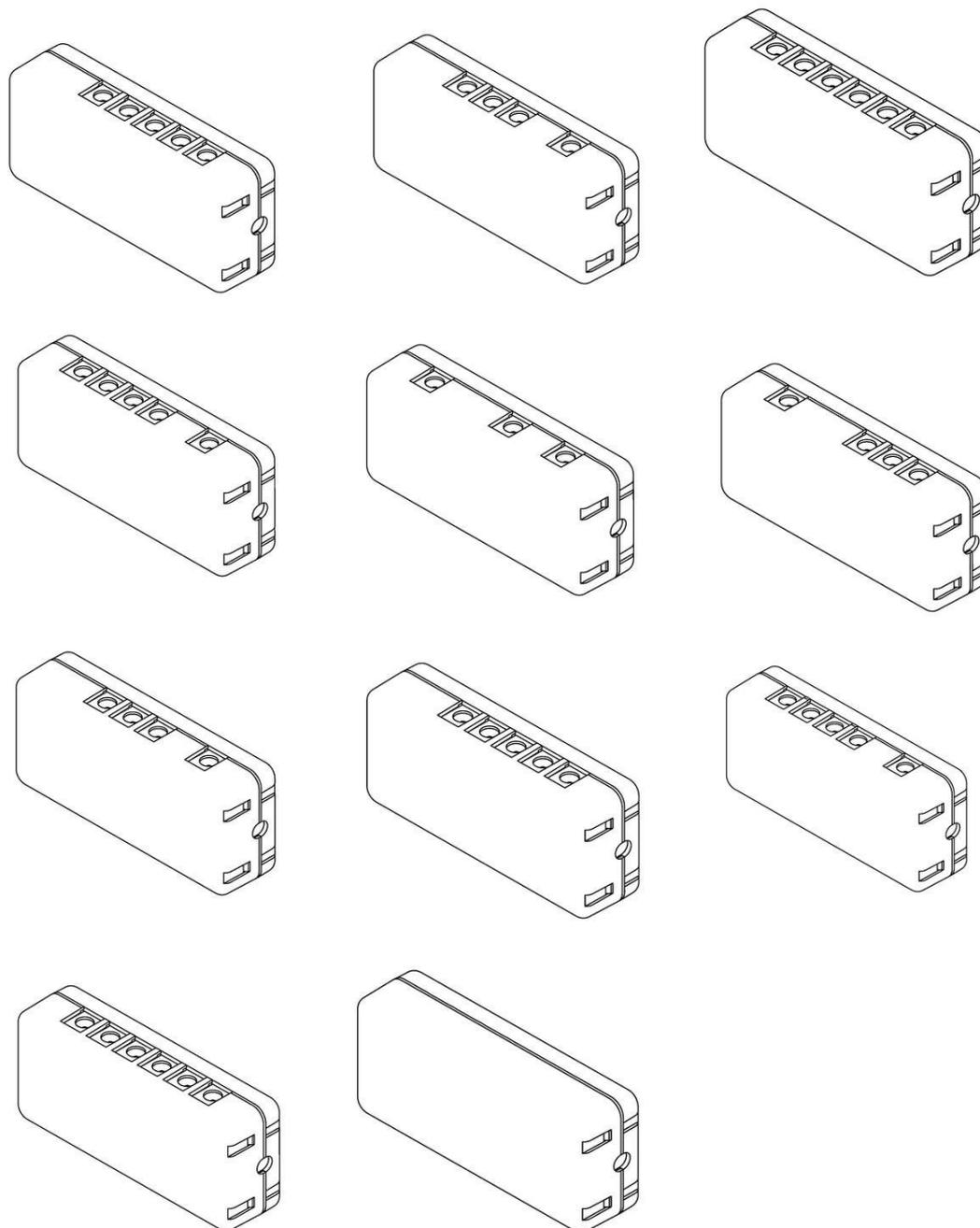
(73) IVO CECCHIN (BR/RS)

(72) IVO CECCHIN

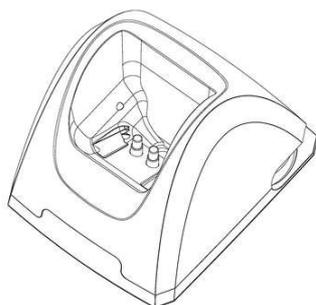
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2020 006171-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2020

(15) 20/07/2021

(30) 24/06/2020 US 29/739,346

(45) 20/07/2021

(52) 13-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA CORTADOR DE CABELO

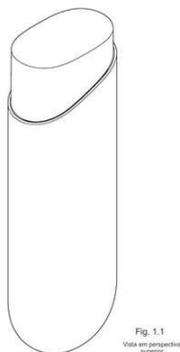
(73) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)

(72) CHAD AULWES; JEFF FLEMING; ERIC FISHER

(74) City Patentes e Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006176-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2020

(15) 20/07/2021

(30) 26/06/2020 US 29/739,588

(45) 20/07/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM DISPENSADORA

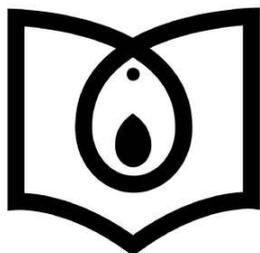
(73) QUIP NYC INC. (US)

(72) ADRIAN CANDELA; WILLIAM THOMAS MAY; SIMON ENEVER; JAMES KRAUSE; JONATHAN FRATTI; PAUL KOH

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006226-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/12/2020

(15) 20/07/2021

(30) 10/12/2020 EM 008316384-0001

(45) 20/07/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM LOGOTIPO

(73) BAYER CONSUMER CARE AG (CH)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006254-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/12/2020

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 23-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO SANITÁRIO

(73) DURATEX S.A. (BR/SP)

(72) LUCIO PAULO BERTELLI BORGES; MURILO HENRIQUE DE FARIA

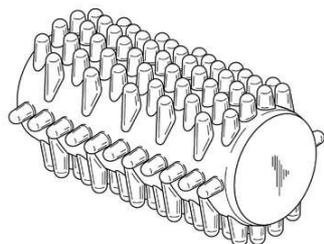


(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 006255-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/12/2020

(15) 20/07/2021

(30) 02/07/2020 US 29/740,294

(45) 20/07/2021

(52) 30-10

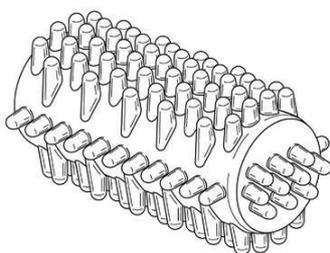
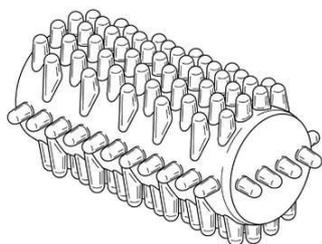
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCOVA

(73) SPECTRUM BRANDS, INC (US)

(72) GREGORY VAN EYK; TIFFANY DAWN POTTER; VICTORIA GRAY KENDRICK; STEPHANIE HULLVERSON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000014-8

Código 39 - Concessão do Registro

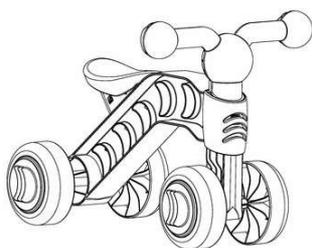
(22) 04/01/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO



(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (BR/SP)

(72) GUSTAVO JENSEN

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000016-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/01/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 13-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRUPO MOTO-REDUTOR

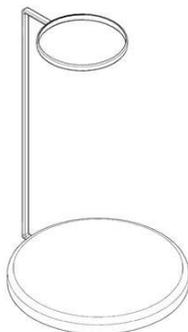
(73) NICE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO EIRELI (BR/SP)

(72) JOSE URSULINO DE ASSIS JUNIOR

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000018-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/01/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 07-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ

(73) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

(72) DENISE FEMININO FOSSÁ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000022-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/01/2021

(15) 20/07/2021

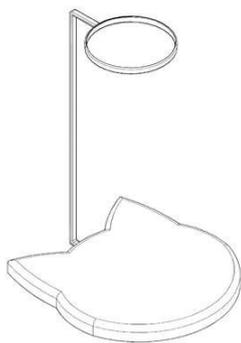
(45) 20/07/2021

(52) 07-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ

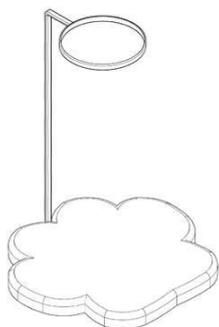
(73) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

(72) DENISE FEMININO FOSSÁ



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000023-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/01/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 07-09

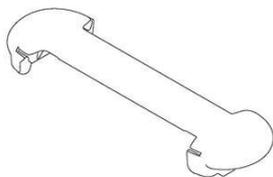
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ

(73) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

(72) DENISE FEMININO FOSSÁ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000066-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2021

(15) 20/07/2021

(30) 22/12/2020 EM 008360812

(45) 20/07/2021

(52) 28-03

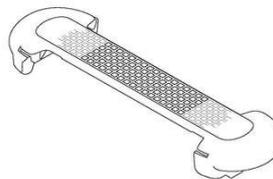
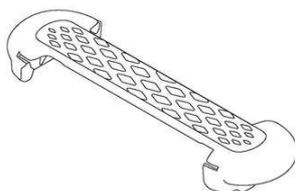
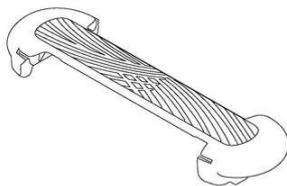
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PARA LÂMINA

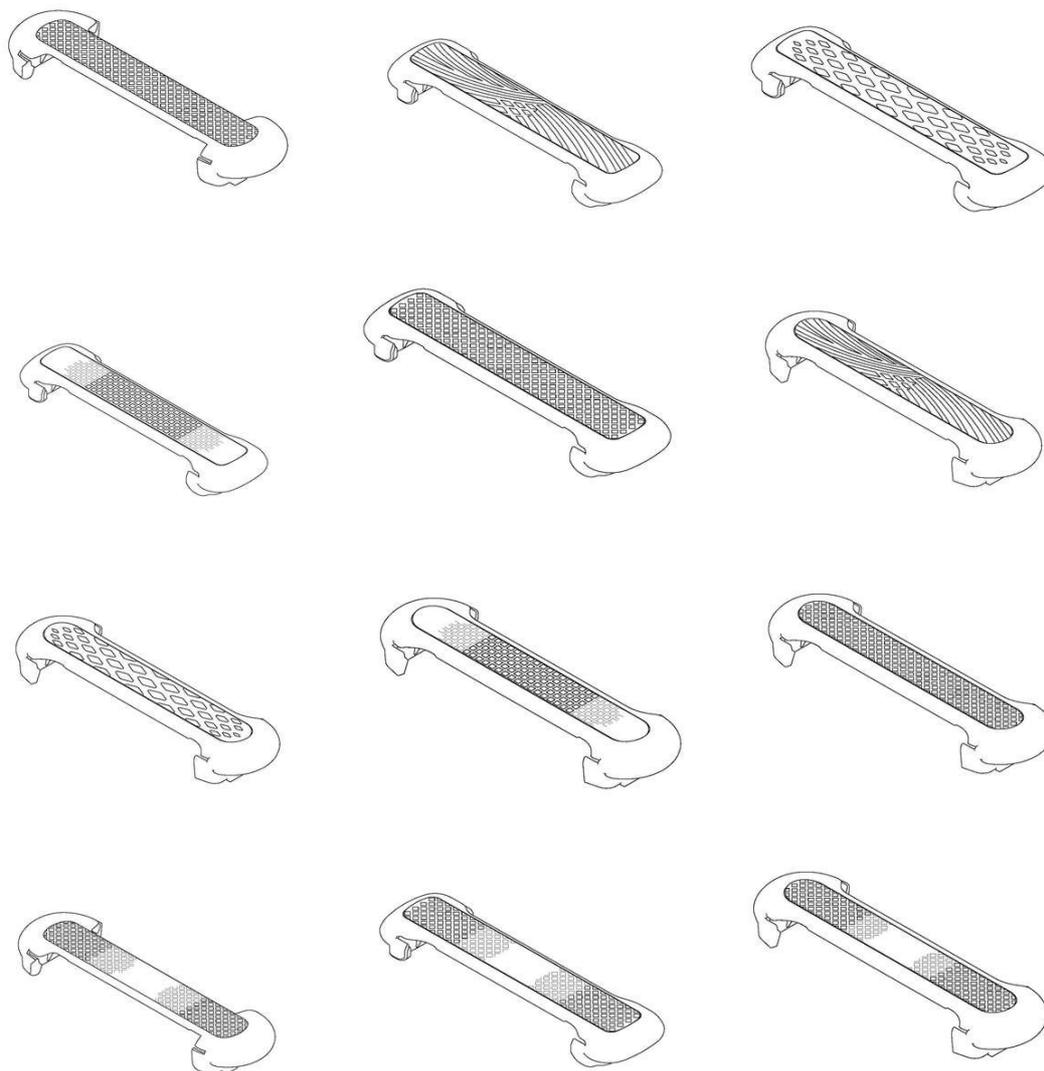
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) ELENI ADRIANA ARJATI SOERJO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 000096-2

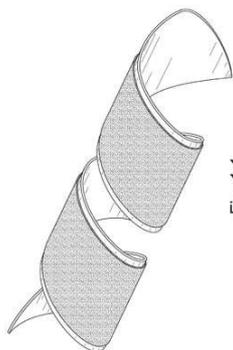


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/01/2021

(15) 20/07/2021

(30) 08/07/2020 US 29/741,000

(45) 20/07/2021

(52) 30-12

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO PARA ANIMAIS

(73) SPECTRUM BRANDS, INC (US)

(72) TIFFANY DAWN POTTER; GREGORY VAN EYK; ALLYSE MCCANN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

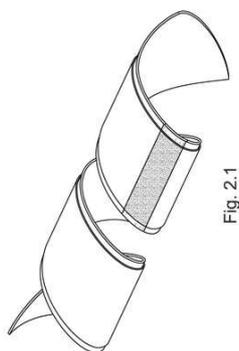
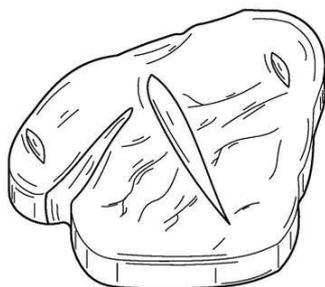


Fig. 2.1

(11) BR 30 2021 000098-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/01/2021

(15) 20/07/2021

(30) 08/07/2020 US 29/740,891

(45) 20/07/2021

(52) 30-12

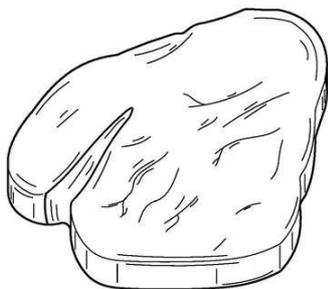
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO PARA ANIMAIS

(73) SPECTRUM BRANDS, INC (US)

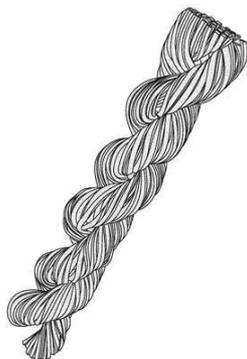
(72) TIFFANY DAWN POTTER; GREGORY VAN EYK; STEPHANIE HULLVERSON; VICTORIA KENDRICK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000099-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/01/2021

(15) 20/07/2021

(30) 08/07/2020 US 29/740,990

(45) 20/07/2021

(52) 30-12

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO PARA ANIMAIS

(73) SPECTRUM BRANDS, INC (US)

(72) TIFFANY DAWN POTTER; GREGORY VAN EYK; ALLYSE MCCANN; STEPHANIE HULLVERSON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/01/2021, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000152-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 12-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM LANCHA

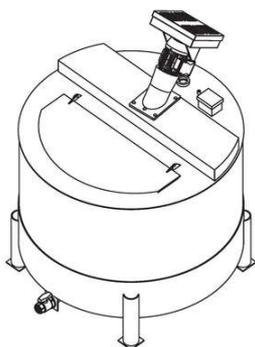
(73) TARGET SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (BR/RS)

(72) CARLOS AUGUSTO HALMENSCHLAGER

(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000225-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 15-03

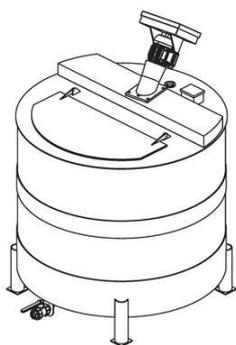
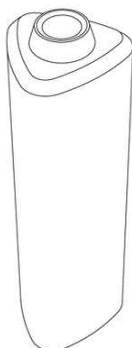
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BIOREATOR

(73) INSTITUTO DE AGRICULTURA BIOLOGICA (BR/SP)

(72) RAFAEL NETTO MOREIRA GARCIA

(74) RENATO DE OLIVEIRA SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000275-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 09-01

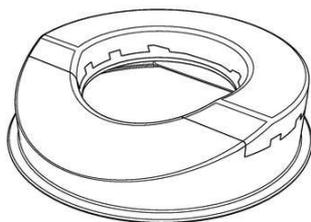
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA PARA BEBIDAS

(73) ARBO CONSULTORIA E PROJETOS EM COMPUTACAO GRAFICA LTDA (BR/PR)

(72) DANIEL KRÖKER; VALKIRIA PEDRI FIALKOWSKI

(74) FERNANDA ALTVATER RICHTER

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000357-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2021

(15) 20/07/2021

(30) 22/09/2020 EM 008177505-0001; 22/09/2020 EM 008177505-0002; 22/09/2020 EM 008177505-0003

(45) 20/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACOPLADORES

(73) VBG GROUP AB (PUBL) (SE)

(72) ANDERS THORÉN; HENRIK BOSTRÖM

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000561-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021



(52) 06-03

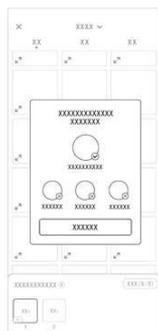
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) ROMAR MOVEIS LTDA (BR/SP)

(72) EDIVALDO JOSÉ ROMÃO

(74) PLAY MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000579-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2021

(15) 20/07/2021

(30) 25/08/2020 CN 202030489883.3

(45) 20/07/2021

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) JIANCHENG LIU; JIAXIN LU; ZHENPU REN; SHIYANG WANG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000599-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE.

(73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

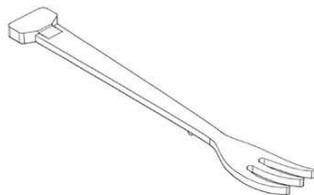
(72) WOOKHA RYOO; KAZUNORI MURABAYASHI

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2021, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000779-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/02/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 07-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARFO

(73) WILSON FERNANDES DE SOUZA (BR/PR)

(72) WILSON FERNANDES DE SOUZA

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000838-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) ANTONIO CARLOS SEMENTE (BR/SP)

(72) ANTONIO CARLOS SEMENTE

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000839-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/02/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) ANTONIO CARLOS SEMENTE (BR/SP)

(72) ANTONIO CARLOS SEMENTE

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000961-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/03/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 07-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODINHO DE PIA

(73) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)

(72) JEFFERSON JOSE DE AZEVEDO

(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000973-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LÂMPADA

(73) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000974-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2021

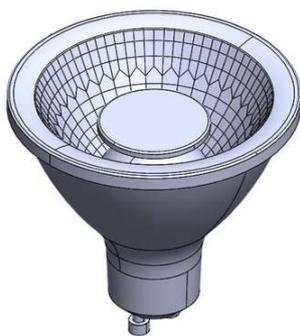
(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LÂMPADA

(73) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)



(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000983-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA DE BRINQUEDO

(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001016-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 07-10

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE TÉRMICO

(73) METALURGICA MOR S/A (BR/RS)

(72) JÚLIA CARLA HAGEMANN BACKES; ELIEZER HENKER

(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 001053-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE ABAJUR

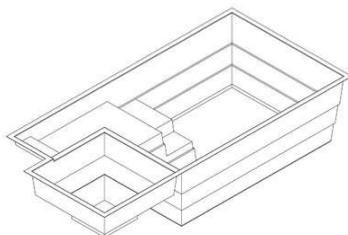
(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(72) MARCUS CAMARGO DE FREITAS

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001142-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 21-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

(73) MORRO GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA (BR/SC)

(72) GILMAR PRETTO

(74) LUANA KLAUS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001172-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/03/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021



(52) 26-05
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA
 (73) JALMAR DE SOUZA VIRGINIO (BR/RN)
 (72) JALMAR DE SOUZA VIRGINIO
 (74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

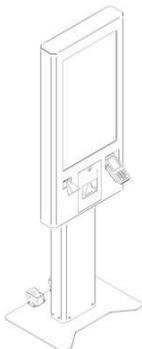
(11) BR 30 2021 001174-3



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 17/03/2021
 (15) 20/07/2021
 (45) 20/07/2021
 (52) 20-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO
 (73) VICTOR ESCORZA (BR/SC)
 (72) VICTOR PINNOW ESCORZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001185-9

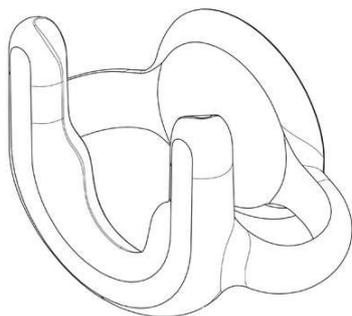


Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 18/03/2021
 (15) 20/07/2021
 (45) 20/07/2021
 (52) 20-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO
 (73) VICTOR ESCORZA (BR/SC)
 (72) VICTOR PINNOW ESCORZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001186-7

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 18/03/2021
 (15) 20/07/2021
 (30) 18/09/2020 US 29/751,262
 (45) 20/07/2021
 (52) 14-06
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSÓRIO PARA SUPORTE DE TELEFONE



(73) POPSOCKETS LLC (US)

(72) IVAN CHEN; JAMES RIDZON; NICHOLAS VON BARGEN; LAWRENCE HERMAN FONG; MICHAEL KORY; RANDY YANG CHIANG

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001321-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2021

(15) 20/07/2021

(30) 06/10/2020 EM 008196869-0010

(45) 20/07/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL MÉDICO

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FLORIAN JEREMY FABRICE BOULANGER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001324-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2021

(15) 20/07/2021

(30) 27/09/2020 CN 202030580097.4

(45) 20/07/2021

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTERILIZADOR ROBÓTICO.

(73) SHENZHEN PUDU TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) CHEN PENG; ZHANG TAO

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001325-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2021

(15) 20/07/2021

(30) 06/10/2020 EM 008196869-0012

(45) 20/07/2021



(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL MÉDICO

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FLORIAN JEREMY FABRICE BOULANGER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001326-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2021

(15) 20/07/2021

(30) 06/10/2020 EM 008196869-0004

(45) 20/07/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL MÉDICO

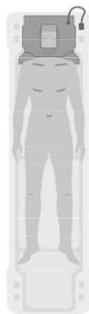
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FLORIAN JEREMY FABRICE BOULANGER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001327-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2021

(15) 20/07/2021

(30) 06/10/2020 EM 008196869-0016

(45) 20/07/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL MÉDICO

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FLORIAN JEREMY FABRICE BOULANGER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001329-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2021

(15) 20/07/2021

(30) 06/10/2020 EM 008196869-0003



(45) 20/07/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL MÉDICO

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FLORIAN JEREMY FABRICE BOULANGER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001331-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2021

(15) 20/07/2021

(30) 06/10/2020 EM 008196869-0005

(45) 20/07/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL MÉDICO

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FLORIAN JEREMY FABRICE BOULANGER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001332-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2021

(15) 20/07/2021

(30) 06/10/2020 EM 008196869-0017

(45) 20/07/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL MÉDICO

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FLORIAN JEREMY FABRICE BOULANGER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

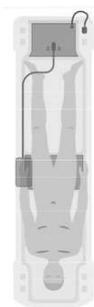
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001333-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2021

(15) 20/07/2021



(30) 06/10/2020 EM 008196869-0021

(45) 20/07/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL MÉDICO

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FLORIAN JEREMY FABRICE BOULANGER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001334-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2021

(15) 20/07/2021

(30) 06/10/2020 EM 008196869-0019

(45) 20/07/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL MÉDICO

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FLORIAN JEREMY FABRICE BOULANGER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001335-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2021

(15) 20/07/2021

(30) 06/10/2020 EM 008196869-0018

(45) 20/07/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL MÉDICO

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FLORIAN JEREMY FABRICE BOULANGER

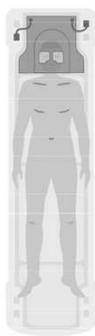
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001336-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2021



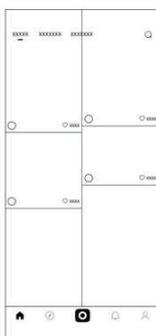
- (15) 20/07/2021
 (30) 06/10/2020 EM 008196869-0006
 (45) 20/07/2021
 (52) 32-00
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL MÉDICO
 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
 (72) FLORIAN JEREMY FABRICE BOULANGER
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001339-8

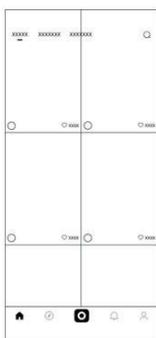
- Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 26/03/2021
 (15) 20/07/2021
 (30) 06/10/2020 EM 008196869-0014
 (45) 20/07/2021
 (52) 32-00
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL MÉDICO
 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
 (72) FLORIAN JEREMY FABRICE BOULANGER
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001711-3

- Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 22/04/2021
 (15) 20/07/2021
 (30) 13/11/2020 CN 202030689835.9
 (45) 20/07/2021
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (73) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
 (72) MENGJIE ZHAO
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 001793-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2021

(15) 20/07/2021

(30) 28/10/2020 WO WIPO98911

(45) 20/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM DE CHASSI

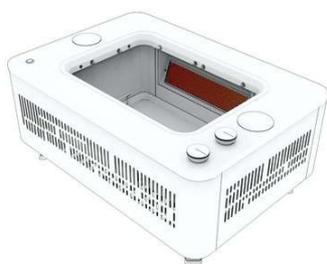
(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)

(72) ISMAIL OVACIK; MARIA BALTHAMMAR; EILEEN HWANG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002512-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA

(73) KUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAZER LTDA (BR/SP)

(72) MICHEL JOAQUIM QUINTIANO

(74) Crimark Propriedade Industrial S/S

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002573-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA.

(73) VALDEVIR ARLINDO PIRES (BR/SP)

(72) IBANEZ RECK RAZZERA

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002574-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO GPS

(73) IMPERIO DOS RASTREADORES LTDA (BR/PR)

(72) THIAGO MATTIA

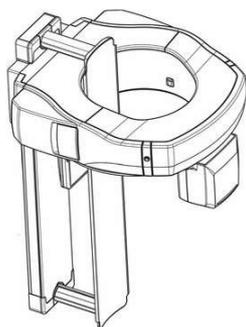
(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002576-0

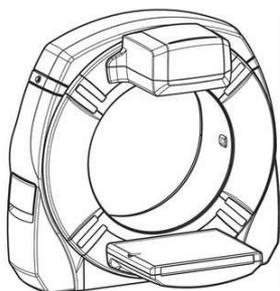
Código 39 - Concessão do Registro



(22) 07/06/2021
(15) 20/07/2021
(45) 20/07/2021
(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE RADIOGRAFIA
(73) PLANMECA OY (FI)
(72) KARI MALMÉN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002577-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/06/2021
(15) 20/07/2021
(45) 20/07/2021
(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PÓRTICO PARA APARELHO DE RADIOGRAFIA
(73) PLANMECA OY (FI)
(72) KARI MALMÉN
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002589-2



Código 39 - Concessão do Registro

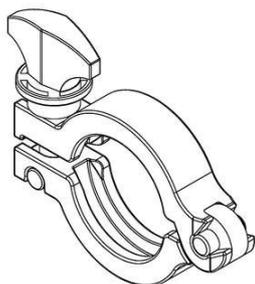
(22) 08/06/2021
(15) 20/07/2021
(45) 20/07/2021
(52) 06-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPELHO
(73) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)
(72) RAUL ANIBAL PANOZZO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002590-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/06/2021



(15) 20/07/2021

(30) 09/12/2020 EM 008314488-0001

(45) 20/07/2021

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRAMPO

(73) BIO PURE TECHNOLOGY LIMITED (GB)

(72) CHRIS SILLITOE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002593-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) EMERSON DA SILVA CASTRO (BR/SP)

(72) EMERSON DA SILVA CASTRO

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

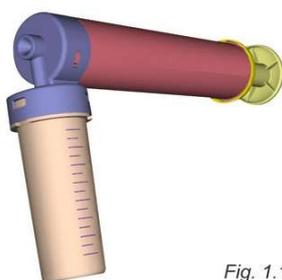
(11) BR 30 2021 002594-9

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 07-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BORRIFADOR PARA BOLOS E AFINS

(73) CAKHE STAR ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA (BR/SP)

(72) EDUARDO DIOGO CAVINATO FERNANDES

(74) DANILO ALVES

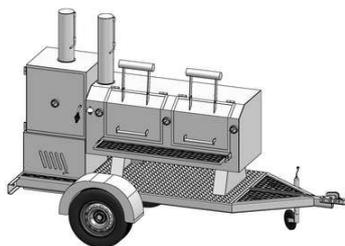
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002596-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/06/2021

(15) 20/07/2021



(45) 20/07/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA

(73) DURANTE LOPES & BUENO LTDA ME (BR/SP)

(72) RICARDO DURANTE LOPES

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002601-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 30-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CASA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

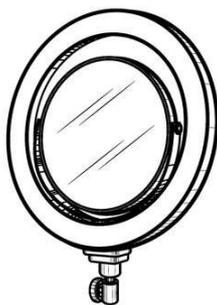
(73) SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) THIAGO HORTENSI

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002602-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 14-06 , 06-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPELHO

(73) PORTAL DO BRASIL COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI (BR/SP)

(72) ARIEL FELDMAN

(74) GIOVANNI CASTAGNA NETO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002606-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021



(52) 07-01

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TAÇA

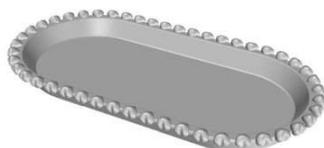
(73) COLISEU PRESENTES LTDA (BR/SP)

(72) RONY CANDI

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002607-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 07-99

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM BANDEJA

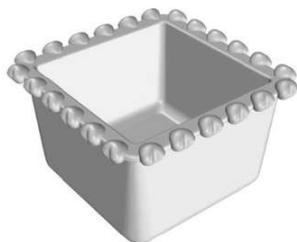
(73) COLISEU PRESENTES LTDA (BR/SP)

(72) RONY CANDI

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002608-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 07-01 , 07-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) COLISEU PRESENTES LTDA (BR/SP)

(72) RONY CANDI

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002627-9

Código 39 - Concessão do Registro

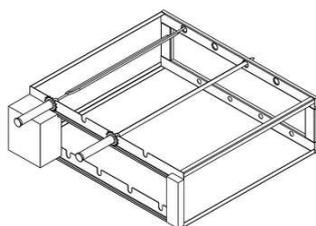
(22) 09/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA



(73) ANDRÉ MATHEUS DULLIUS (BR/RS)

(72) ANDRÉ MATHEUS DULLIUS

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002634-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) BIOPACK INDUSTRIA PLASTICA EIRELI (BR/ES)

(72) EDILENE RIBETT MALACARNE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002635-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RESERVATÓRIO DE SEMENTES

(73) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A (BR/SP)

(72) JOSÉ LUIZ ALBERTO MARCHESAN; LUIS GONZAGA DE SANTI LOUREIRO; LUIZ CARLOS MASETTI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002636-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/06/2021

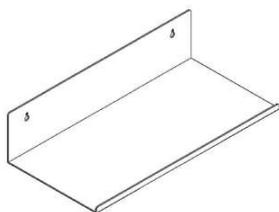
(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-06 , 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA GABINETE

(73) JOSE ELTON ALVES (BR/PR)

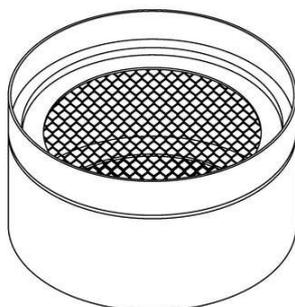


(72) JOSE ELTON ALVES

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002656-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO

(73) DNA GREEN PRODUTOS PARA CULTIVO EIRELI. ME (BR/PR)

(72) FELIPE LEONARDO SCORCIN PACHECO

(74) Yuri Yacischin da Cunha

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002658-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002659-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/06/2021



(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS

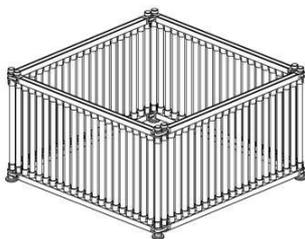
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002662-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 30-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE

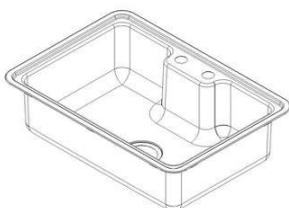
(73) DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDA ME (BR/PR)

(72) JUANES GILMAR ASSMANN

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002663-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA

(73) DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA. (BR/SC)

(72) MARCELO ALVES; THAIS ALVES DO ROSARIO HOSTIN; ROBSON LUIS BECKERT

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002666-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/06/2021

(15) 20/07/2021



(45) 20/07/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA

(73) DURANTE LOPES & BUENO LTDA ME (BR/SP)

(72) RICARDO DURANTE LOPES

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002668-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 30-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BEBEDOURO ANIMAL

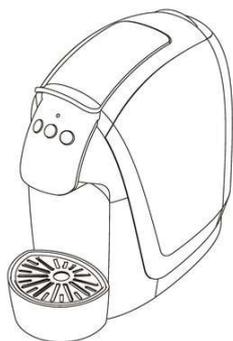
(73) PRODUTOS VIDA MANSÁ LTDA (BR/MG)

(72) LUIZ ANTONIO DO CARMO ROCHA

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002683-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/06/2021

(15) 20/07/2021

(30) 14/05/2021 EM 008539118

(45) 20/07/2021

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA PARA PREPARAR BEBIDAS

(73) CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S/A (BR/MG)

(72) DAMIEN REGAMEY; HEIKO STAHL

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002685-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021



(52) 07-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PONTEIRA DE BOMBA DE CHIMARRÃO

(73) INSIGHT DESENVOLVIMENTO E FABRICACAO DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA (BR/RS)

(72) VITOR GADRET DA SILVA

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002689-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUZES DE SINALIZAÇÃO PARA VEÍCULOS

(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(72) MAURICIO BALBINOT

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002697-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/06/2021

(15) 20/07/2021

(30) 16/12/2020 EM 008321541

(45) 20/07/2021

(52) 01-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DOCES

(73) MEDERER GMBH (DE)

(72) VOLODYMYR ZALYASKO

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002708-9

Código 39 - Concessão do Registro

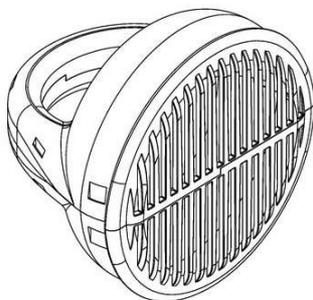


(22) 15/06/2021
 (15) 20/07/2021
 (45) 20/07/2021
 (52) 06-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA
 (73) ADRIANO CARDOSO (BR/SP)
 (72) ADRIANO CARDOSO
 (74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002709-7



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 15/06/2021
 (15) 20/07/2021
 (45) 20/07/2021
 (52) 24-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO PARA FISIOTERAPIA
 (73) ANA DAMARIS GONZAGA (BR/SP)
 (72) ANA DAMARIS GONZAGA
 (74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

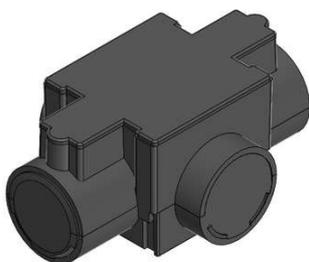
(11) BR 30 2021 002713-5



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 15/06/2021
 (15) 20/07/2021
 (45) 20/07/2021
 (52) 21-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECO
 (73) MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)
 (72) DIOGO SILVEIRA LEITE
 (74) MARCELO DOMINGOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002714-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 13-03

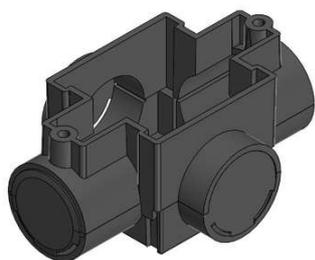
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE INSTALAÇÃO

(73) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

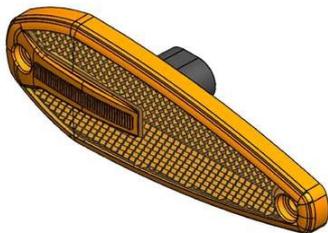
(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002715-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA

(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(72) MAURICIO BALBINOT

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002716-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 26-05



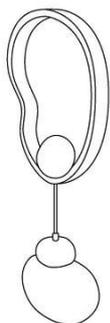
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) MELISSA JORDAN LEMES (BR/RJ)

(72) MELISSA JORDAN LEMES

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002720-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GAVETEIRO

(73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)

(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002723-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO



(73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)

(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002725-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002726-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002727-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002728-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002729-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÓCULOS DE SOL

(73) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)

(72) MATHIEU JAMIN

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002730-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 16-06



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÓCULOS DE SOL

(73) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)

(72) MATHIEU JAMIN

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002731-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002733-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002735-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002736-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

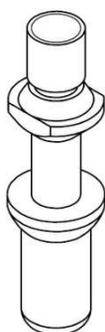
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002759-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 08-01 , 08-03 , 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMINAL

(73) VALNERI BOCCHI (BR/SC)

(72) VALNERI BOCCHI

(74) BIRATINI PEREIRA GOMES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002761-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 21-01



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR; PAULO ROBERTO BAZZO
(74) MARÍLIA CROZATTI
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002762-3



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/06/2021
(15) 20/07/2021
(45) 20/07/2021
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA
(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR
(74) MARÍLIA CROZATTI
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002764-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 16/06/2021
(15) 20/07/2021
(45) 20/07/2021
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECO
(73) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP)
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR
(74) MARÍLIA CROZATTI
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002765-8

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 16/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA

(73) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002770-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 03-01 , 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAÚ PARA MOTOCICLETA

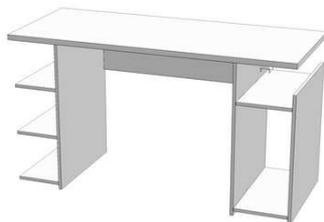
(73) GIVI S.P.A. (IT)

(72) VISENZI GIUSEPPE

(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002775-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA PARA COMPUTADOR

(73) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)

(72) ARISTANI CARLOS ANGONESE

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002777-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL PARA TELEVISOR

(73) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)

(72) ARISTANI CARLOS ANGONESE

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002781-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

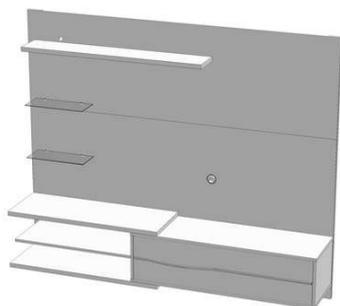
(73) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)

(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002783-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL PARA TELEVISOR

(73) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)

(72) ARISTANI CARLOS ANGONESE

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002787-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/06/2021



(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-01

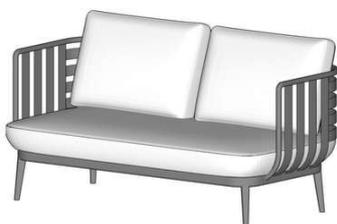
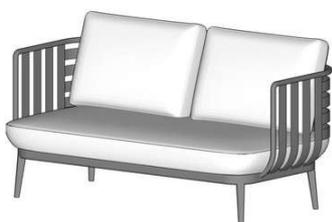
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)

(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002791-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)

(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002795-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PARA HASTE DE ÓCULOS



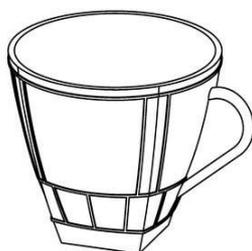
(73) MAURO LONGO (BR/SP)

(72) MAURO LONGO

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002796-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM XÍCARA

(73) RUIZ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TORREFAÇÃO DE CAFÉ LTDA ME (BR/MG)

(72) JOÃO RUIZ LOURENÇO FILHO

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002797-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/06/2021

(15) 20/07/2021

(30) 18/12/2020 WO 970077914

(45) 20/07/2021

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLAR

(73) BULGARI S.P.A. (IT)

(72) LUCIA SILVESTRI

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002802-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 12-16

FIG. 1.8



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA

(73) NEO RODAS S.A. (BR/PR)

(72) ALEXANDRE RAUEN ABAGE

(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002803-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA

(73) NEO RODAS S.A. (BR/PR)

(72) ALEXANDRE RAUEN ABAGE

(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002804-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA

(73) NEO RODAS S.A. (BR/PR)

(72) ALEXANDRE RAUEN ABAGE

(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002805-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA

(73) NEO RODAS S.A. (BR/PR)

(72) ALEXANDRE RAUEN ABAGE

(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002806-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA

(73) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002807-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA

(73) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002810-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 04-04

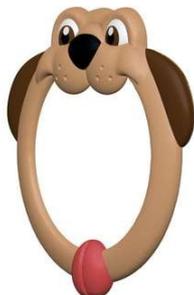
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PINCEL DE PINTURA

(73) NINGBO ROLLINGDOG TOOLS CO., LTD. (CN)

(72) JIAJIA WEN; JIYAO ZHANG

(74) MARCELO DREON

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002811-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR DE DISPOSITIVO PARA FISIOTERAPIA

(73) ANA DAMARIS GONZAGA (BR/SP)

(72) ANA DAMARIS GONZAGA

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002812-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 24-01

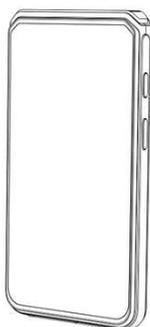
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR DE DISPOSITIVO PARA FISIOTERAPIA

(73) ANA DAMARIS GONZAGA (BR/SP)

(72) ANA DAMARIS GONZAGA

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002819-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/06/2021

(15) 20/07/2021

(30) 18/12/2020 CN 2020307853285

(45) 20/07/2021

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE TERMINAL INTELIGENTE DE MÃO

(73) FUJIAN LANDI COMMERCIAL EQUIPMENT CO., LTD. (CN)

(72) HUIFANG , CAI; LUMING , YE; DENGXI , LI; HAIYOU , LI; DE, SHI

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

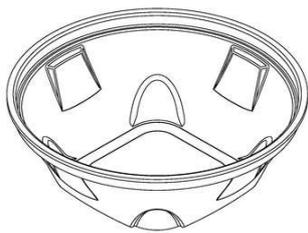


(11) BR 30 2021 002820-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/06/2021

(15) 20/07/2021



(45) 20/07/2021

(52) 09-01

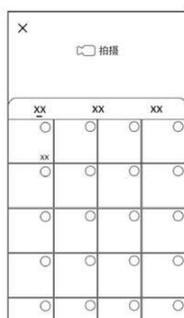
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) MARBEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (BR/SP)

(72) ALEX DAYAN

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002822-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/06/2021

(15) 20/07/2021

(30) 22/12/2020 CN 202030793051.0

(45) 20/07/2021

(52) 14-04

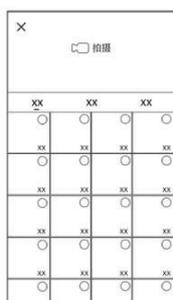
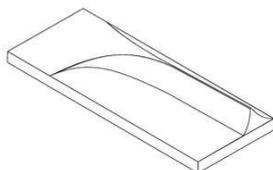
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) QIAN SHAO; JINWEI SUN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 002833-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) ÉDER PEREIRA DA SILVA (BR/SP)

(72) ÉDER PEREIRA DA SILVA

(74) Davino Martins da Silva Filho

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2021, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002838-7



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2021
(15) 20/07/2021
(45) 20/07/2021
(52) 26-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA
(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
(72) MAURICIO BALBINOT
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



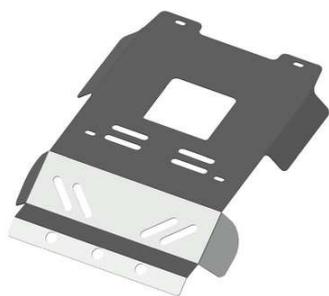
(11) BR 30 2021 002841-7



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2021
(15) 20/07/2021
(45) 20/07/2021
(52) 29-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTETOR FACIAL.
(73) DENNIS AUGUSTO MALAGUTTI SILVA (BR/SP)
(72) DENNIS AUGUSTO MALAGUTTI SILVA
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002842-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 21/06/2021
(15) 20/07/2021
(45) 20/07/2021
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTER DE PROTEÇÃO



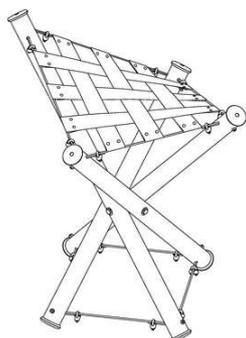
(73) J C BRUNO EIRELI (BR/TO)

(72) JOÃO CARLOS BRUNO

(74) INACIO DAPPER JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002844-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-01 , 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) PEDRO IVO TORQUATO PALMER (BR/MG)

(72) PEDRO IVO TORQUATO PALMER

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002848-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA

(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002853-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 05-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSÓRIO DECORATIVO



(73) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (BR/SP)

(72) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002856-5

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

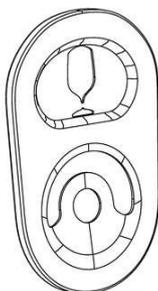
(73) 030 MARCAS E PATENTES LTDA (BR/SP)

(72) CLEBER DA FARIA FARIA

(74) ALTIVO AQUINO MENEZES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002857-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LACRE DE LATA

(73) 030 MARCAS E PATENTES LTDA (BR/SP)

(72) CLEBER DA FARIA FARIA

(74) ALTIVO AQUINO MENEZES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002859-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 20/07/2021

(30) 23/12/2020 JP 2020-027771

(45) 20/07/2021

(52) 30-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TETINA



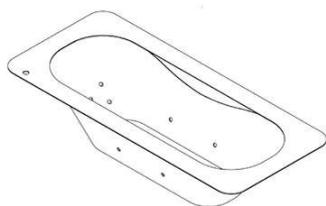
(73) PIGEON CORPORATION (JP)

(72) SATORU SAITO; AKIKO MUNEZAWA; MEGUMI FUJIWARA; SATOSHI KOYAMA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002860-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA

(73) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)

(72) EDSON PINTO DOS REIS

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002870-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002871-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO



(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002873-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

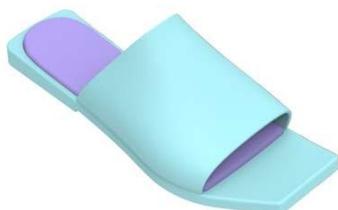
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002874-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002875-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002876-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002877-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADOS

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002878-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021



(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002879-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002882-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA DE REVESTIMENTO

(73) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

(72) WÂNIA SIMÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002883-2

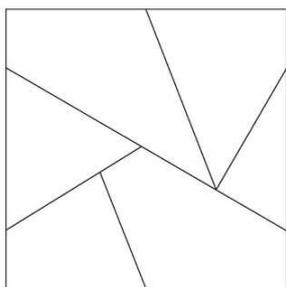
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 32-00



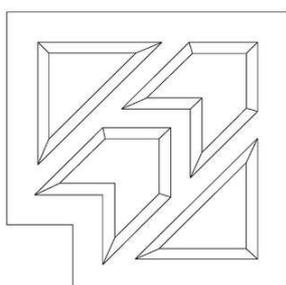
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM REVESTIMENTO

(73) FERNANDO AUGUSTO SOUTO BITANTE (BR/SP)

(72) FERNANDO AUGUSTO SOUTO BITANTE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002884-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 32-00

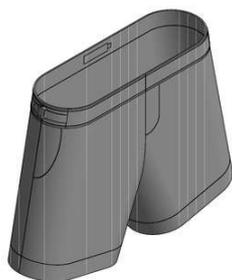
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM REVESTIMENTO

(73) IVAN DE LIMA SANTOS (BR/SP)

(72) IVAN DE LIMA SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002885-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 02-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BERMUDA

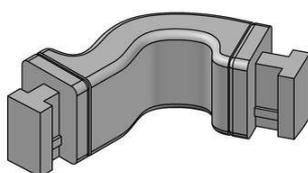
(73) BARTHELEMY COMERCIO DE VESTUARIO LTDA (BR/SP)

(72) RICARDO ARIEL FLEURY DA COSTA NOBEL

(74) Interação Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002886-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021

(30) 04/06/2021 EM 008564306-0001

(45) 20/07/2021

(52) 16-06 , 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DOBRADIÇA PARA ÓCULOS.

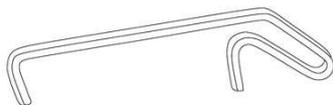
(73) PAUVAZAL, S.L. (ES)

(72) ALBERTO PAULET VÁZQUEZ

(74) RODRIGO GOMES GALVEZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002887-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARCO DE SERRA

(73) MAURÍLIO ALVES (BR/BA)

(72) MAURÍLIO ALVES

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002888-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABICEIRA

(73) ANTONIO CARLOS SEMENTE (BR/SP)

(72) ANTONIO CARLOS SEMENTE

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002891-3

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRATO

(73) FULL FIT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(72) MICHEL HAMOUI

(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002895-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓVEIS PARA ARMAZENAGEM

(73) TURIBIO, TURIBIO E LOCIKS ARQUITETURA E DESIGN LTDA. (BR/DF)

(72) DIMITRI LOCIKS CAVALCANTI DE GUSMÃO; SIMONE TURIBIO BRIGIDO

(74) HENRIQUE HARUKI ARAKE CAVALCANTE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002900-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAPATEIRA

(73) MARIA & MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/SP)

(72) ANISIO LUCIO MARIA

(74) EDUARDA COLLA

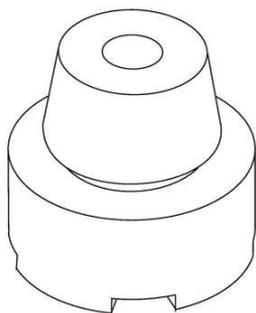
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002901-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021



(45) 20/07/2021

(52) 08-09

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM AMORTECEDOR

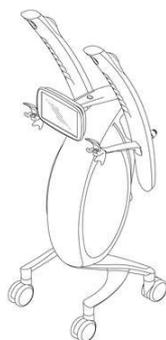
(73) JOSÉ CARLOS GINER (BR/SP)

(72) JOSÉ CARLOS GINER

(74) MONTAÑÉS ALBUQUERQUE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002906-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021

(30) 01/04/2021 KR 30-2021-0015871

(45) 20/07/2021

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO MÉDICO

(73) CLASSYS INC. (KR)

(72) JIN YONG KIM

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002907-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021

(30) 26/03/2021 CN 202130166216.6

(45) 20/07/2021

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE TESTE

(73) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)

(72) JIANQIU FANG; SIYU LEI

(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002911-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021



(45) 20/07/2021

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)

(72) ISMAEL RUBIO

(74) LANDUALDO DE SOUSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002916-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)

(72) ISMAEL RUBIO

(74) LANDUALDO DE SOUSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002919-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)

(72) ISMAEL RUBIO

(74) LANDUALDO DE SOUSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002920-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 20/07/2021

(30) 18/03/2021 CN 202130145414.4

(45) 20/07/2021



(52) 24-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA TUBO DE EXTRAÇÃO
 (73) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)
 (72) JIANQIU FANG
 (74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002921-9



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 23/06/2021
 (15) 20/07/2021
 (45) 20/07/2021
 (52) 09-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
 (73) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)
 (72) ISMAEL RUBIO
 (74) LANDUALDO DE SOUSA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002922-7



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 23/06/2021
 (15) 20/07/2021
 (45) 20/07/2021
 (52) 09-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
 (73) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)
 (72) ISMAEL RUBIO
 (74) LANDUALDO DE SOUSA
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002924-3

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 24/06/2021
 (15) 20/07/2021
 (30) 01/04/2021 KR 30-2021-0015884
 (45) 20/07/2021

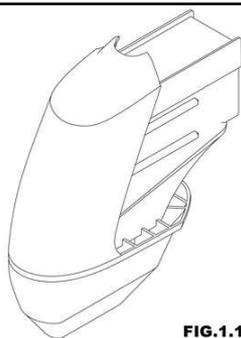


FIG.1.1

(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO MÉDICO
(73) CLASSYS INC. (KR)
(72) JIN YONG KIM
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002947-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2021
(15) 20/07/2021
(45) 20/07/2021
(52) 08-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR
(73) BRASMACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/PR)
(72) DAYSON MATOS DIAS
(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002948-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2021
(15) 20/07/2021
(45) 20/07/2021
(52) 08-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR
(73) BRASMACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/PR)
(72) MARLON TONDO LANDO
(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002949-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2021
(15) 20/07/2021
(45) 20/07/2021
(52) 15-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORTADOR DE GRAMA



(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002950-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA)

(72) ANDRÉ GUERRA

(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002951-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/06/2021

(15) 20/07/2021

(45) 20/07/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) TRAMONTINA BELEM S/A (BR/PA)

(72) ANDRÉ GUERRA

(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 005987-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/06/2020

(15) 20/07/2021

(30) 30/12/2019 US 29/718,920

(45) 20/07/2021

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM DE IMPLEMENTO DE



HIGIENE ORAL

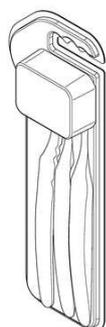
(62) BR 30 2020 002685-3 24/06/2020

(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(72) JIE QIU; YANMEI JI; MANVENDRA SINGH; CHIH LU CHEN; HAN XIN; JIE SUN

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2021 002239-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/11/2020

(15) 20/07/2021

(30) 13/06/2020 US 29/737,997

(45) 20/07/2021

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AGULHAS HIPODÉRMICAS

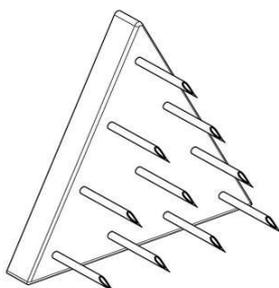
(62) BR 30 2020 005459-8 16/11/2020

(73) JONATHAN ROBIN FUGO (US)

(72) JONATHAN ROBIN FUGO

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2021 002766-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2020

(15) 20/07/2021

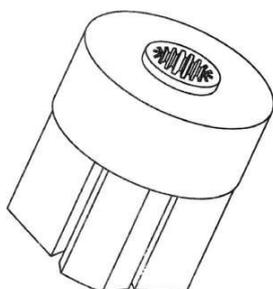
(45) 20/07/2021

(52) 15-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADAPTADOR PARA EIXO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA

(62) BR 30 2020 004096-1 02/09/2020

(73) PRÓ-LAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS LTDA ME

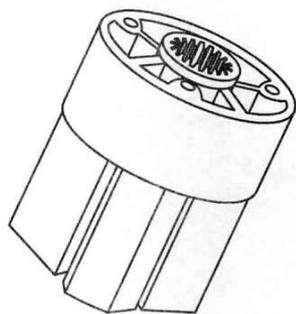


(BR/SP)

(72) ARMANDO CIERO NETO

(74) Paulo Lofrano Malagutti

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

(11) BR 30 2018 000099-4	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 12/06/2018 (73) WIRKLICH INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente à GRU 29409231937492153 protocolo 870210062390 de 09/07/2021. Interessado : WIRKLICH INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
(11) BR 30 2020 002942-9	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 27/10/2020 (73) GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) NEWTON SILVEIRA Referente à GRU 29409231937461576 protocolo 870210062085 de 08/07/2021. Interessado : GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
(11) BR 30 2020 005509-8	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 13/04/2021 (73) BIKER ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RS) (74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA Referente à GRU 29409231936247252 protocolo 870210063747 de 14/07/2021. Interessado: BIKER ACESSORIOS LTDA EPP
(11) BR 30 2020 005512-8	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 02/02/2021 (73) BIKER ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RS) (74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA Referente à GRU 29409231936247058 protocolo 870210063737 de 14/07/2021. Interessado: BIKER ACESSORIOS LTDA EPP
(11) BR 30 2020 005513-6	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 09/02/2021 (73) BIKER ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RS) (74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA Referente à GRU 29409231936246825 protocolo 870210063725 de 14/07/2021. Interessado: BIKER ACESSORIOS LTDA EPP

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.
Poderá ser requerida cópia do parecer.

(11) BR 30 2012 001736-0	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 29/12/2015 (73) CATERPILLAR INC. (US) (74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2015 003432-7	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 04/04/2017 (73) COPOBRAS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS (BR/SC) (74) IVAN DE CASTRO BRAGA JUNIOR Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2015 005549-9	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 23/05/2017 (73) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA (BR/SC) (74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda. Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2015 005552-9	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 16/05/2017 (73) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA (BR/SC) (74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda. Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 001132-2	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 12/12/2017 (73) WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA. (BR/SP) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 002950-7	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 23/01/2018 (73) SABRESUL INDÚSTRIA METALURGICA LTDA (BR/RS) (74) JOÃO HENRIQUE ESPIRITO DE OLIVEIRA POLI Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 004302-5	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 08/10/2019

(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Não foram encontradas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2020 001187-2

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 23/06/2020

(73) GOEDERT LTDA (BR/SC)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2020 002405-2

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 28/07/2020

(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

(11) BR 32 2017 004742-7

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 06/03/2018

(62) BR 30 2016 003578-4 17/08/2016

(73) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA (BR/SC)

(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.

Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2014 001335-1

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 19/07/2016

(73) JOSÉ LÚCIO LIRA (BR/MA)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210062498, de 09/07/21. Interessado(s): MÁRIO EUGÊNIO FLORES CARNEIRO. Procurador(es): Andrea Ricci.

(11) BR 30 2019 005038-2

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 12/11/2019

(73) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210060082, de 02/07/21. Interessado(s): PRRG REVESTIMENTOS LTDA. Procurador(es): Geisler Chbane Bosso.

(11) BR 30 2020 004757-5

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 27/04/2021

(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS)

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210057993, de 28/06/21, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): BRASLUX INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA. Procurador(es): João Cassiano Bairros Oyarzábal.

(11) BR 30 2020 005509-8

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 13/04/2021

(73) BIKER ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RS)

(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210062658, de 10/07/21. Interessado(s): AMX

FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA. Procurador(es): Natalicio Eduardo Gromovski Hentz.

(11) BR 30 2020 005512-8

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 02/02/2021

	<p>(73) BIKER ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RS) (74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210062657, de 10/07/21. Interessado(s): AMX FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA. Procurador(es): Natalicio Eduardo Gromovski Hentz.</p>
<hr/> (11) BR 30 2020 005513-6	<p>Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 09/02/2021 (73) BIKER ACESSORIOS LTDA EPP (BR/RS) (74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210062656, de 10/07/21. Interessado(s): AMX FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA. Procurador(es): Natalicio Eduardo Gromovski Hentz.</p>
<hr/> (11) BR 30 2021 000158-6	<p>Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 04/05/2021 (73) PETRA REVEST LTDA (BR/PR) Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210060067, de 02/07/21, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): PRRG REVESTIMENTOS LTDA. Procurador(es): Geisler Chbane Bosso.</p>
<hr/> (11) BR 30 2021 001232-4	<p>Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 04/05/2021 (73) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ) (74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda. Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210060045, de 02/7/21, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP. Procurador(es): Celino Bento de Souza.</p>
<hr/> (11) BR 30 2021 001234-0	<p>Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 04/05/2021 (73) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ) (74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda. Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210060056, de 02/7/21, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP. Procurador(es): Celino Bento de Souza.</p>

(11) BR 30 2021 001235-9

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 04/05/2021

(73) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ)

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210060066, de 02/7/21, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP.Procurador(es): Celino Bento de Souza.

(11) BR 30 2021 001622-2

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 18/05/2021

(73) TERRA BRASILIS SABONETES E COSMÉTICOS LTDA (BR/PR)

(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210058160, de 28/06/21, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): VANESSA GIOLO MAGRIN.Procurador(es): Silvyia Helena Pires de Oliveira Cintra.

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

(11) BR 30 2015 004604-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/05/2017 (73) GIULIANO AGUIRRA PILAGALLO (BR/PR) (74) KASZNAR LEOANARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Registro extinto a contar de 09/10/2020.
(11) BR 30 2015 004618-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/05/2018 (73) NETZSCH-FEINMAHLTECHNIK GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Registro extinto a contar de 09/10/2020.
(11) BR 30 2015 004620-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/11/2016 (73) NETZSCH-FEINMAHLTECHNIK GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Registro extinto a contar de 09/10/2020.
(11) BR 30 2015 004621-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/11/2016 (73) DART INDUSTRIES INC. (US) (74) GUSTAVO JOSÉ FERREIRA BARBOSA Registro extinto a contar de 09/10/2020.
(11) BR 30 2015 004630-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/05/2017 (73) ROGÉRIO MAKSSUR AJUB (BR/MG) Registro extinto a contar de 10/10/2020.
(11) BR 30 2015 004631-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/05/2017 (73) ROGÉRIO MAKSSUR AJUB (BR/MG) Registro extinto a contar de 10/10/2020.
(11) BR 30 2015 004633-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/05/2017

	(73) HUSQVARNA AB (SE) (74) IKO MEDINA Registro extinto a contar de 10/10/2020.
(11) BR 30 2015 004634-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/01/2019 (73) HUSQVARNA AB (SE) (74) IKO MEDINA Registro extinto a contar de 10/10/2020.
(11) BR 30 2015 004636-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/05/2017 (73) HUSQVARNA AB (SE) (74) IKO MEDINA Registro extinto a contar de 10/10/2020.
(11) BR 30 2015 004642-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/09/2017 (73) JC BAMFORD EXCAVATORS LIMITED (GB) (74) FLÁVIA SALIM LOPES Registro extinto a contar de 10/10/2020.
(11) BR 30 2015 004643-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/09/2017 (73) JC BAMFORD EXCAVATORS LIMITED (GB) (74) FLÁVIA SALIM LOPES Registro extinto a contar de 10/10/2020.
(11) BR 30 2015 004646-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/09/2017 (73) JC BAMFORD EXCAVATORS LIMITED (GB) (74) FLÁVIA SALIM LOPES Registro extinto a contar de 10/10/2020.
(11) BR 30 2015 004650-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/01/2019 (73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (74) FLÁVIA MARIA VASCONCELOS PEREIRA Registro extinto a contar de 10/10/2020.
(11) BR 30 2015 004652-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/09/2017 (73) HUSQVARNA AB (SE) (74) IKO MEDINA

Registro extinto a contar de 10/10/2020.

(11) BR 30 2015 004653-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 16/05/2017

(73) HUSQVARNA AB (SE)

(74) IKO MEDINA

Registro extinto a contar de 10/10/2020.

(11) BR 30 2015 004654-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 01/11/2016

(73) SOLUÇÕES PRÁTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS
PLÁSTICOS LTDA - ME (BR/SC)

(74) ANSELMO CARDOSO

Registro extinto a contar de 11/10/2020.

(11) BR 30 2015 004656-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 01/11/2016

(73) LEANDRO DANIEL MENSCH (BR/SP) ; LEANDRO DANIEL MENSCH - ME
(BR/SP)

Registro extinto a contar de 14/10/2020.

(11) BR 30 2015 004667-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 19/09/2017

(73) JACKWAL S/A (BR/RS)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Registro extinto a contar de 14/10/2020.

(11) BR 30 2015 004668-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 05/09/2017

(73) JACKWAL S/A (BR/RS)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Registro extinto a contar de 14/10/2020.

(11) BR 30 2015 004670-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 02/05/2017

(73) JACKWAL S/A (BR/RS)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Registro extinto a contar de 14/10/2020.

(11) BR 30 2015 004671-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 02/05/2017

(73) JACKWAL S/A (BR/RS)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Registro extinto a contar de 14/10/2020.

(11) BR 30 2015 004672-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/06/2018 (73) JACKWAL S/A (BR/RS) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA. Registro extinto a contar de 14/10/2020.
(11) BR 30 2015 004674-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/05/2017 (73) JACKWAL S/A (BR/RS) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA. Registro extinto a contar de 14/10/2020.
(11) BR 30 2015 004683-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/11/2016 (73) MEDELA HOLDING AG (CH) (74) DENIS ALLAN DANIEL Registro extinto a contar de 14/10/2020.
(11) BR 30 2015 004694-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/05/2017 (73) CHERY AUTOMOBILE CO. LTD. (CN) (74) DENIS ALLAN DANIEL Registro extinto a contar de 14/10/2020.
(11) BR 30 2015 004698-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/11/2016 (73) UNIKE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME (BR/SP) (74) RICARDO SERAFIM Registro extinto a contar de 15/10/2020.
(11) BR 30 2015 004699-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/11/2016 (73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO J.T. LTDA-EPP (BR/SP) (74) RICARDO SERAFIM Registro extinto a contar de 15/10/2020.
(11) BR 30 2015 004701-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/07/2018 (73) FUNDIÇÃO UNIBRÁS LTDA - EPP (BR/MG) (74) RUSEVELT RIOS MACHADO Registro extinto a contar de 15/10/2020.

(11) BR 30 2015 004707-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/11/2016 (73) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) DAVID DO NASCIMENTO Registro extinto a contar de 15/10/2020.
(11) BR 30 2015 004709-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/11/2016 (73) NEOTRONICS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA - EPP (BR/RS) (74) GEISLER CHBANE BOSSO Registro extinto a contar de 15/10/2020.
(11) BR 30 2015 004711-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/11/2016 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) ELIZABETE PEREIRA Registro extinto a contar de 15/10/2020.
(11) BR 30 2015 004712-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/05/2017 (73) FLÁVIO LOURENÇO BORBA (BR/SP) (74) NETO GALIZI Registro extinto a contar de 15/10/2020.
(11) BR 30 2015 004713-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/11/2016 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE) (74) ELIZABETE PEREIRA Registro extinto a contar de 15/10/2020.
(11) BR 32 2017 002851-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/01/2018 (62) BR 30 2015 004667-8 13/10/2015 (73) JACKWAL S/A (BR/RS) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA. Registro extinto a contar de 14/10/2020.
(11) DI 6002695-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/05/2001 (73) Natura Cosméticos S.A. (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 10/10/2020.

(11) DI 6002703-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/02/2002
(73) Indústria de Motores Anauger S.A (BR/SP)
(74) Fabio Ferrão
Registro extinto a contar de 10/10/2020.

(11) DI 6002704-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 20/07/2004
(73) Indústria de Motores Anauger S.A (BR/SP)
(74) Fabio Ferrão
Registro extinto a contar de 10/10/2020.

(11) DI 6002705-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 18/09/2001
(73) Indústria de Motores Anauger S.A (BR/SP)
(74) Fabio Ferrão
Registro extinto a contar de 10/10/2020.

(11) DI 6002706-1 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/04/2002
(73) Indústria de Motores Anauger S.A (BR/SP)
(74) Fabio Ferrão
Registro extinto a contar de 10/10/2020.

(11) DI 6002742-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 11/09/2001
(73) CARTIER INTERNATIONAL AG (CH)
(74) DAVID DO NASCIMENTO
Registro extinto a contar de 11/10/2020.

(11) DI 6002743-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/10/2001
(73) CARTIER INTERNATIONAL AG (CH)
(74) DAVID DO NASCIMENTO
Registro extinto a contar de 11/10/2020.

(11) DI 6002757-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/06/2001
(73) Dart Industries INC (US)
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA.
Registro extinto a contar de 12/10/2020.

(11) DI 6002760-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/03/2002

(73) Natura Cosméticos S.A (BR/SP)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 12/10/2020.

(11) DI 6002766-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/03/2002
(73) Q-Free ASA (NO)
(74) Daniel & Cia
Registro extinto a contar de 14/10/2020.

(11) DI 6503751-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 27/12/2005
(73) Natura Cosméticos S.A (BR/SP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 15/10/2020.

(11) DI 6504005-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/03/2006
(73) Guccio Gucci S.P.A (IT)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Registro extinto a contar de 12/10/2020.

(11) DI 6504006-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/03/2006
(73) Guccio Gucci S.P.A (IT)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Registro extinto a contar de 12/10/2020.

(11) DI 6504007-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/03/2006
(73) Guccio Gucci S.P.A (IT)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Registro extinto a contar de 12/10/2020.

(11) DI 6504008-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 14/03/2006
(73) Guccio Gucci S.P.A (IT)
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Registro extinto a contar de 12/10/2020.

(11) DI 7004042-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/05/2011
(73) Grendene S.A. (BR/CE)
(74) Custódio de Almeida & Cia.

Registro extinto a contar de 09/10/2020.

(11) DI 7004043-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/05/2011
(73) ATLAS S.A. (BR/RS)
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Registro extinto a contar de 09/10/2020.

(11) DI 7004054-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 01/03/2011
(73) WASHINGTON EUSEBIO BOTELLA ESTOYANOFF (BR/SP)
(74) Celso de Carvalho Mello
Registro extinto a contar de 09/10/2020.

(11) DI 7004060-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/05/2011
(73) Tecnowatt Iluminação Ltda (BR/MG)
(74) Cássia Maria Souza Avelar
Registro extinto a contar de 12/10/2020.

(11) DI 7004088-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/05/2011
(73) CAROLINA TORRES MAFRA (BR/MG) ; NATALIA TORRES MAFRA (BR/MG) ; GUSTAVO TORRES MAFRA (BR/MG) ; RONALDO MAFRA (BR/MG)
(74) Magalhães & Associados Ltda.
Registro extinto a contar de 15/10/2020.

(11) DI 7004089-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/05/2011
(73) CAROLINA TORRES MAFRA (BR/MG) ; NATALIA TORRES MAFRA (BR/MG) ; GUSTAVO TORRES MAFRA (BR/MG) ; RONALDO MAFRA (BR/MG)
(74) Magalhães & Associados Ltda.
Registro extinto a contar de 15/10/2020.

(11) DI 7004090-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/05/2011
(73) CAROLINA TORRES MAFRA (BR/MG) ; NATALIA TORRES MAFRA (BR/MG) ; GUSTAVO TORRES MAFRA (BR/MG) ; RONALDO MAFRA (BR/MG)
(74) Magalhães e Associados Ltda.
Registro extinto a contar de 15/10/2020.

(11) DI 7004127-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/03/2011
(73) Amazonas Produtos Para Calçados Ltda (BR/SP)

(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Registro extinto a contar de 15/10/2020.

(11) DI 7004653-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 04/10/2011
(73) Zelcidir Padova (BR/SC)
(74) Sandro Conrado da Silva
Registro extinto a contar de 09/10/2020.

(11) DI 7005183-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 27/12/2011
(73) Access Business Group International LLC (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Registro extinto a contar de 09/10/2020.

(11) DI 7005187-9

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/08/2011
(73) Kohler CO (US)
(74) Hugo Silva & Maldonado Prop. Intelectual
Registro extinto a contar de 12/10/2020.

(11) DI 7005192-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/08/2011
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Registro extinto a contar de 15/10/2020.

(11) DI 7005193-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/08/2011
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Registro extinto a contar de 15/10/2020.

(11) DI 7005196-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 09/08/2011
(73) Cassidian SAS (FR)
(74) Orlando de Souza
Registro extinto a contar de 15/10/2020.

Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) BR 30 2012 000549-3	Código 46 - Prorrogação (22) 09/02/2012 (15) 24/05/2016 (45) 24/05/2016 (52) 25-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ABRIGO PARA PARADAS DE ÔNIBUS (73) JCDECAUX S.A. (FR) (72) RUY OHTAKÉ (74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA Prorrogado de 10/02/2022 a 09/02/2027 (3º Período).
(11) BR 30 2012 000550-7	Código 46 - Prorrogação (22) 09/02/2012 (15) 17/05/2016 (45) 17/05/2016 (52) 20-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PAINEL PUBLICITÁRIO (73) JCDECAUX S.A. (FR) ; JCDECAUX DO BRASIL S/A. (BR/SP) (72) CARLOS BRATKE (74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA. Prorrogado de 10/02/2022 a 09/02/2027 (3º Período).
(11) BR 30 2012 000551-5	Código 46 - Prorrogação (22) 09/02/2012 (15) 31/01/2017 (45) 31/01/2017 (52) 25-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ABRIGO PARA PARADAS DE ÔNIBUS (73) JCDECAUX DO BRASIL S/A. (BR/SP) (72) CARLOS BRATKE (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Prorrogado de 10/02/2022 a 09/02/2027 (3º Período).
(11) BR 30 2012 002316-5	Código 46 - Prorrogação (22) 10/05/2012 (15) 11/06/2013 (45) 11/06/2013 (52) 07-07 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BACIA

(73) UNINJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
(72) ROBERTO ANTENOR CAGNIN
(74) SÃO PAULO MARCAS E PATENTES LTDA
Prorrogado de 11/05/2022 a 10/05/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 002666-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 28/05/2012
(15) 03/11/2015
(45) 03/11/2015
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SAPATILHA
(73) MARIA EUGÊNIA MONIZ DE ARAGÃO GONZAGA (BR/SC)
(72) MARIA EUGÊNIA MONIZ DE ARAGÃO GONZAGA
(74) SUPREMA MARCAS E PATENTES LTDA ME
Prorrogado de 29/05/2022 a 28/05/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 002925-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/06/2012
(15) 26/02/2013
(45) 26/02/2013
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONECTOR.
(73) STEEL COMPONENTES DE PIRAPOZINHO LTDA ME (BR/SP)
(72) Jose Carlos Monteiro Hara
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda.
Prorrogado de 13/06/2022 a 12/06/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003269-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/06/2012
(15) 04/08/2015
(45) 04/08/2015
(52) 31-00
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ASSADOR VERTICAL
(73) G PANIZ INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA
(BR/RS)
(72) GILMAR ANTONIO PANIZ
(74) MARIO DE ALMEIDA E PATENTES LTDA
Prorrogado de 30/06/2022 a 29/06/2027 (3º Período).

(11) DI 6505132-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/10/2005
(15) 13/06/2006
(45) 13/06/2006
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VEÍCULO

(73) Petroleo Brasileiro S.A - PETROBRAS (BR/RJ)
(72) Ney Robinson Salvi dos Reis
(74) Antônio Cláudio Correa Meyer Sant'Anna
Prorrogado de 04/10/2020 a 03/10/2025 (4º Período).

(11) DI 6602161-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 03/07/2006
(15) 10/10/2006
(45) 10/10/2006
(52) 03-01 , 18-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-NOTAS
(73) Menno Equipamentos Para Escritório Ltda (BR/RS)
(72) Rogério Reuwsaat
(74) Sko Oyarzáball Marcas & Patentes Sociedade Simples Ltda.
Prorrogado de 04/07/2021 a 03/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602313-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/06/2006
(15) 14/11/2006
(45) 14/11/2006
(52) 24-02
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM UNIDADE DE CONTROLE PARA DISPOSITIVO DE LIMPEZA DENTAL"
(73) Nakanishi Inc. (JP)
(72) Eiichi Nakanishi
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 30/06/2021 a 29/06/2026 (4º Período).

(11) DI 6602355-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 04/07/2006
(15) 30/10/2007
(45) 30/10/2007
(52) 15-05
(54) SECADORA DE ROUPA
(73) Electrolux Home Products Corporation N.V. (BE)
(72) Revoldini, Georgio; Esteve, Jeromo; Rizzi, Saba; Bodet-Hoarau, Marie-Josephe
(74) Magnus Aspeby e Claudio Szabas
Prorrogado de 05/07/2021 a 04/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602387-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 11/07/2006
(15) 20/03/2007
(45) 20/03/2007

(52) 10-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RELÓGIO DE PULSO.
(73) CARTIER INTERNATIONAL AG (CH)
(72) Serge Rabassa
(74) DAVID DO NASCIMENTO
Prorrogado de 12/07/2021 a 11/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602592-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/07/2006
(15) 21/11/2006
(45) 21/11/2006
(52) 12-15
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE RODAGEM
(73) Bridgestone Corporation (JP)
(72) Shungo Fujita
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 28/07/2021 a 27/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602638-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/06/2006
(15) 21/11/2006
(45) 21/11/2006
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTO DE SALTO DE CALÇADO
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(72) John Hlavacs
(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS
Prorrogado de 01/07/2021 a 30/06/2026 (4º Período).

(11) DI 6602641-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/06/2006
(15) 21/11/2006
(45) 21/11/2006
(52) 07-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TÁBUA PARA CORTE COM
COMPARTIMENTO PARA PARTES PICADAS
(73) Nely Cristina Braidotti (BR/SP)
(72) Nely Cristina Braidotti
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 01/07/2021 a 30/06/2026 (4º Período).

(11) DI 6602642-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/06/2006
(15) 21/11/2006

(45) 21/11/2006
(52) 23-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SABONETEIRA
(73) Nely Cristina Braidotti (BR/SP)
(72) Nely Cristina Braidotti
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 01/07/2021 a 30/06/2026 (4º Período).

(11) DI 6602646-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/06/2006
(15) 14/11/2006
(45) 14/11/2006
(52) 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE PORTA PAPINHA COM
TAMPA HERMÉTICA, SOBRETAMPA E TALHER
(73) Nely Cristina Braidotti (BR/SP)
(72) Nely Cristina Braidotti
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 01/07/2021 a 30/06/2026 (4º Período).

(11) DI 6602647-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/06/2006
(15) 14/11/2006
(45) 14/11/2006
(52) 06-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAPETE ANTI-DERRAPANTE PARA
BANHEIRO
(73) Nely Cristina Braidotti (BR/SP)
(72) Nely Cristina Braidotti
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 01/07/2021 a 30/06/2026 (4º Período).

(11) DI 6602648-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/06/2006
(15) 14/11/2006
(45) 14/11/2006
(52) 07-01 , 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE POTES PARA
ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS OU OUTROS
(73) Nely Cristina Braidotti (BR/SP)
(72) Nely Cristina Braidotti
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 01/07/2021 a 30/06/2026 (4º Período).

(11) DI 6602649-0	Código 46 - Prorrogação (22) 30/06/2006 (15) 14/11/2006 (45) 14/11/2006 (52) 07-07 , 07-06 , 09-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE CAIXAS EMPILHÁVEIS (73) Nely Cristina Braidotti (BR/SP) (72) Nely Cristina Braidotti (74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda Prorrogado de 01/07/2021 a 30/06/2026 (4º Período).
(11) DI 6602734-9	Código 46 - Prorrogação (22) 10/07/2006 (15) 30/01/2007 (45) 30/01/2007 (52) 01-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DOCE. (73) Mars, Incorporated (US) (72) Kerstin Bornholdt (74) Veirano e Advogados Associados Prorrogado de 11/07/2021 a 10/07/2026 (4º Período).
(11) DI 6602751-9	Código 46 - Prorrogação (22) 28/07/2006 (15) 07/11/2006 (45) 07/11/2006 (52) 12-15 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE RODAGEM PARA PNEU DE AUTOMÓVEL. (73) Bridgestone Corporation (JP) (72) Shungo Fujita (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 29/07/2021 a 28/07/2026 (4º Período).
(11) DI 6602752-7	Código 46 - Prorrogação (22) 28/07/2006 (15) 07/11/2006 (45) 07/11/2006 (52) 12-15 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE RODAGEM. (73) Bridgestone Corporation (JP) (72) Yasuo Himuro (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 29/07/2021 a 28/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6605288-2	Código 46 - Prorrogação (22) 04/07/2006 (15) 15/04/2008 (45) 15/04/2008 (52) 15-05 (54) MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (DIVIDIDO DE DI 6602355-6 DE 04/07/2006 (62) DI 6602355-6 04/07/2006 (73) ELECTROLUX HOME PRODUCTS CORPORATION N.V. (BE) (72) GEORGIO REVOLDINI; JEROMO ESTEVE; SABA RIZZI; MARIE-JOSEPHE BODET-HOARAU (74) MAGNUS ASPEBY Prorrogado de 05/07/2021 a 04/07/2026 (4º Período).
(11) DI 6701248-5	Código 46 - Prorrogação (22) 08/05/2007 (15) 30/10/2007 (45) 30/10/2007 (52) 07-05 (54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL EM PÁ DE LIMPEZA (73) BETTANIN S.A. (BR/RS) (72) DANTE BETTANIN (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Prorrogado de 09/05/2022 a 08/05/2027 (4º Período).
(11) DI 6701790-8	Código 46 - Prorrogação (22) 23/04/2007 (15) 18/12/2007 (45) 18/12/2007 (52) 12-16 , 23-01 , 12-08 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL (73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A. (BR/SP) (72) Teruaki Mogui (74) Osmar Sanches Bracciali Prorrogado de 24/04/2022 a 23/04/2027 (4º Período).
(11) DI 6701791-6	Código 46 - Prorrogação (22) 23/04/2007 (15) 18/12/2007 (45) 18/12/2007 (52) 12-16 , 23-01 , 12-08 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TANQUE DE COMBUSTÍVEL (73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S.A. (BR/SP) (72) Teruaki Mogui

(74) Osmar Sanches Bracciali
Prorrogado de 24/04/2022 a 23/04/2027 (4º Período).

(11) DI 7100714-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 04/03/2011
(15) 24/01/2017
(45) 24/01/2017
(52) 12-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CARRINHO PARA COLETA DE LIXO
(73) Fundação Universidade de Brasília - FUB (BR/DF)
(72) Roberta Brack; Francisco Leite Aviani; Lara Cardoso Goulart; Henrique Lima Meuren
Prorrogado de 05/03/2021 a 04/03/2026 (3º Período).

(11) DI 7101464-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/04/2011
(15) 08/11/2011
(45) 08/11/2011
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A MESA
(73) Fundação Universidade de Brasília - FUB (BR/DF)
(72) Nayara Moreno de Siqueira; Thiago Lucas dos Santos; Federica Corinto
Prorrogado de 21/04/2021 a 20/04/2026 (3º Período).

(11) DI 7101465-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/04/2011
(15) 08/11/2011
(45) 08/11/2011
(52) 06-01 , 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CAMA-ESTANTE
(73) Fundação Universidade de Brasília - FUB (BR/DF)
(72) Nayara Moreno de Siqueira; Thiago Lucas dos Santos; Federica Corinto
Prorrogado de 21/04/2021 a 20/04/2026 (3º Período).

(11) DI 7101466-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/04/2011
(15) 08/11/2011
(45) 08/11/2011
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CADEIRA
(73) Fundação Universidade de Brasília - FUB (BR/DF)
(72) Nayara Moreno de Siqueira; Thiago Lucas dos Santos; Federica Corinto
Prorrogado de 21/04/2021 a 20/04/2026 (3º Período).

(11) DI 7103186-3	Código 46 - Prorrogação (22) 01/07/2011 (15) 06/03/2012 (45) 06/03/2012 (52) 08-08 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BRAÇADEIRA (73) KANAFLEX S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS (BR/SP) (72) EDSON MITIO MURUKAVA (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA. Prorrogado de 02/07/2021 a 01/07/2026 (3º Período).
(11) DI 7103216-9	Código 46 - Prorrogação (22) 05/07/2011 (15) 13/11/2012 (45) 13/11/2012 (52) 23-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SISTEMA DISPENSADOR DE FLUIDO (73) FAST & FLUID MANAGEMENT BV (PB) (72) Marcel Engels (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 06/07/2021 a 05/07/2026 (3º Período).
(11) DI 7103217-7	Código 46 - Prorrogação (22) 05/07/2011 (15) 13/11/2012 (45) 13/11/2012 (52) 23-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SISTEMA DISPENSADOR DE FLUIDO (73) FAST & FLUID MANAGEMENT BV (PB) (72) Marcel Engels (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 06/07/2021 a 05/07/2026 (3º Período).
(11) DI 7103218-5	Código 46 - Prorrogação (22) 05/07/2011 (15) 03/04/2012 (45) 03/04/2012 (52) 09-05 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM (73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (72) Carlo di Foggia; Prashant Kurani; Manash Tumulu (74) RICARDO AMARAL REMER Prorrogado de 06/07/2021 a 05/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103220-7	Código 46 - Prorrogação (22) 05/07/2011 (15) 06/05/2014 (45) 06/05/2014 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ACABAMENTO LATERAL INTERNO PARA GRADE DE VEÍCULO (73) VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA (BR/PR) (72) ASOK ABRAHAM GEORGE (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Prorrogado de 06/07/2021 a 05/07/2026 (3º Período).
(11) DI 7103222-3	Código 46 - Prorrogação (22) 05/07/2011 (15) 22/10/2013 (45) 22/10/2013 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ACABAMENTO LATERAL EXTERNO PARA GRADE DE VEÍCULO (73) VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA. (BR/PR) (72) Asok Abraham George (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Prorrogado de 06/07/2021 a 05/07/2026 (3º Período).
(11) DI 7103223-1	Código 46 - Prorrogação (22) 05/07/2011 (15) 03/09/2013 (45) 03/09/2013 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GRADE FRONTAL DE VEÍCULO (73) Volvo do Brasil Veículos Ltda (BR/PR) (72) Asok Abraham George (74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 06/07/2021 a 05/07/2026 (3º Período).
(11) DI 7103256-8	Código 46 - Prorrogação (22) 06/07/2011 (15) 18/09/2012 (45) 18/09/2012 (52) 24-02 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INSTRUMENTO MÉDICO (73) 3Shape A/S (DK) (72) Finn Hansen; Tais Clausen (74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 07/07/2021 a 06/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103258-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 07/07/2011
(15) 03/09/2013
(45) 03/09/2013
(52) 15-05 , 07-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LAVADORA DE LOUÇAS
(73) Electrolux Home Productts Corporation N.V (BE)
(72) Adam Szczepanowski
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 08/07/2021 a 07/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103304-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 11/07/2011
(15) 17/04/2012
(45) 17/04/2012
(52) 09-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM
(73) DARWIN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING LTDA. (BR/SP)
(72) Maurício Agari Nalvaiz
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 12/07/2021 a 11/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103366-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/07/2011
(15) 07/02/2012
(45) 07/02/2012
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)
(72) ANDREW PETER SHARPE; BAS JEROEN TEN BRUMMELHUIS
(74) JACQUES LABRUNIE
Prorrogado de 15/07/2021 a 14/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103377-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 15/07/2011
(15) 22/05/2012
(45) 22/05/2012
(52) 23-01
(54) CONFIURAÇÃO APLICADA A UMA VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE AR
(73) Bermad CS Ltd (IL)
(72) Zvi Weingarten
(74) Araripe & Associados

Prorrogado de 16/07/2021 a 15/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103378-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 15/07/2011
(15) 17/04/2012
(45) 17/04/2012
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM A VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE AR
(73) Bermad CS Ltd (IL)
(72) Zvi Weingarten
(74) Araripe & Associados
Prorrogado de 16/07/2021 a 15/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103382-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 15/07/2011
(15) 17/04/2012
(45) 17/04/2012
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UMA VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE AR
(73) Bermad CS Ltd (IL)
(72) Zvi Weingarten
(74) Araripe & Associados
Prorrogado de 16/07/2021 a 15/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103383-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 15/07/2011
(15) 17/04/2012
(45) 17/04/2012
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UMA VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE AR
(73) Bermad Cs Ltd (IL)
(72) Zvi Weingarten
(74) Araripe & Associados
Prorrogado de 16/07/2021 a 15/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103424-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 19/07/2011
(15) 07/02/2012
(45) 07/02/2012
(52) 12-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AUTOMOVEL
(73) FERRARI S.P.A. (IT)
(72) MASSIMILIANO CASONI
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C.

Prorrogado de 20/07/2021 a 19/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103450-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 21/07/2011
(15) 24/01/2012
(45) 24/01/2012
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO COM BOMBA
(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)
(72) ANDREW PETER SHARPE; BAS JEROEN TEN BRUMMELHUIS
(74) JACQUES LABRUNIE
Prorrogado de 22/07/2021 a 21/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103451-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 21/07/2011
(15) 24/01/2012
(45) 24/01/2012
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO
(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)
(72) ANDREW PETER SHARPE; BAS JEROEN TEN BRUMMELHUIS
(74) JACQUES LABRUNIE
Prorrogado de 22/07/2021 a 21/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103455-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/07/2011
(15) 03/09/2013
(45) 03/09/2013
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTO DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDO
(73) Lego A/S (DK)
(72) Christoph Röttje
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 23/07/2021 a 22/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103456-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/07/2011
(15) 18/09/2012
(45) 18/09/2012
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTO DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDO
(73) Lego A/S (DK)

(72) Christoph Röttje
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.
Prorrogado de 23/07/2021 a 22/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103457-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/07/2011
(15) 18/09/2012
(45) 18/09/2012
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTO DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDO
(73) Lego A/S (DK)
(72) Christoph Röttje
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 23/07/2021 a 22/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103466-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/07/2011
(15) 18/09/2012
(45) 18/09/2012
(52) 31-00
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CENTRÍFUGA
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) Paula Andrea Allende Fritsch
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 23/07/2021 a 22/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103692-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 25/08/2011
(15) 28/04/2015
(45) 28/04/2015
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM
(73) Hosokawa Yoko Co., Ltd (JP)
(72) Kazuhiro Umenaka
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 26/08/2021 a 25/08/2026 (3º Período).

(11) DI 7103843-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 25/07/2011
(15) 10/04/2012
(45) 10/04/2012
(52) 12-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AUTOMÓVEL

(73) FERRARI S.P.A (IT)
(72) Nikolaos Tombazis
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Prorrogado de 26/07/2021 a 25/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103897-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/09/2011
(15) 06/05/2014
(45) 06/05/2014
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA
(73) DIAGEO MEXICO COMERCIALIZADORA S.A. DE C.V. (MX)
(72) JENNIFER HARTFORD
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER& IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 23/09/2021 a 22/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7104117-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 15/08/2011
(15) 27/03/2012
(45) 27/03/2012
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BEBE CONFORTO DE BRINQUEDO
(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Prorrogado de 16/08/2021 a 15/08/2026 (3º Período).

(11) DI 7104118-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 15/08/2011
(15) 27/03/2012
(45) 27/03/2012
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LAVATÓRIO DE BRINQUEDO
(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SP)
(72) GUSTAVO JENSEN
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Prorrogado de 16/08/2021 a 15/08/2026 (3º Período).

Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

(11) BR 30 2019 005976-2

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 05/12/2019

(15) 13/07/2021

(71) OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE ALOBA-DA-ROCHA (BR/PE)

Petição 870210024724, de 16/03/2021, não foi conhecida, por ter sido intempestiva. O prazo para cumprimento de exigência técnica é de 60 dias a partir da publicação.

Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2020 006177-2 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) APPLE INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210026353 de 19/03/2021

(21) BR 30 2020 006178-0 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) APPLE INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210026345 de 19/03/2021

(11) BR 30 2020 006179-9 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) APPLE INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210026042 de 19/03/2021

(21) BR 30 2020 006183-7 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) TWITTER, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210015915 de 18/02/2021

(21) BR 30 2020 006185-3 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) TWITTER, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210017810 de 23/02/2021

(21) BR 30 2020 006187-0 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) TWITTER, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210017615 de 23/02/2021

(21) BR 30 2020 006213-2 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) HIROSAKI UNIVERSITY (JP) ; OTSUKA PHARMACEUTICAL FACTORY,

	INC. (JP) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870210016791 de 19/02/2021
(11) BR 30 2020 006219-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210008891 de 26/01/2021
(21) BR 30 2021 001297-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) WEIR SLURRY GROUP INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210049537 de 01/06/2021
(21) BR 30 2021 001369-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ZERO TECHNOLOGIES, LLC (US) (74) FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SILVA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870210037023 de 23/04/2021
(21) BR 30 2021 001398-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) FEMASYS, INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210041278 de 06/05/2021
(21) BR 30 2021 001408-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) HEALABLES LTD. (IL) (74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda. Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210047536 de 26/05/2021
(21) BR 30 2021 001451-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) COMPAGNIE GERVAIS DANONE (FR) (74) CAROLINA NAKATA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210057032 de 24/06/2021
(21) BR 30 2021 001535-8	Código 47.3 - Petição Deferida (71) VIKING GROUP, INC. (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210061855 de 07/07/2021

(11) BR 30 2021 001536-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210062191 de 08/07/2021

(11) BR 30 2021 001537-4

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210062194 de 08/07/2021

(11) BR 30 2021 001538-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210062195 de 08/07/2021

(21) BR 30 2021 001550-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210062501 de 09/07/2021

(11) BR 30 2021 001551-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210054218 de 16/06/2021

(21) BR 30 2021 001558-7

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210040147 de 03/05/2021

(21) BR 30 2021 001898-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) ECP INCORPORATED (US)
(74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-
Referente à verificação dos aspectos formais dos documentos de procuração e prioridade apresentados na petição de protocolo 870210058265 de 28/06/2021

(21) BR 30 2021 001899-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ECP INCORPORATED (US) (74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP- Referente à verificação dos aspectos formais dos documentos de procuração e prioridade apresentados na petição de protocolo 870210058275 de 28/06/2021
(21) BR 30 2021 001900-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ECP INCORPORATED (US) (74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP- Referente à verificação dos aspectos formais dos documentos de procuração e prioridade apresentados na petição de protocolo 870210058310 de 28/06/2021
(21) BR 30 2021 001901-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ECP INCORPORATED (US) (74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP- Referente à verificação dos aspectos formais dos documentos de procuração e prioridade apresentados na petição de protocolo 870210058324 de 28/06/2021
(21) BR 30 2021 001947-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JAMES L. ORRINGTON, II D.D.S., P.C. (US) (74) CAROLINA NAKATA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870210059601 de 01/07/2021
(21) BR 30 2021 001948-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JAMES L. ORRINGTON, II D.D.S., P.C. (US) (74) CAROLINA NAKATA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870210059607 de 01/07/2021
(21) BR 30 2021 001950-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) JAMES L. ORRINGTON, II D.D.S., P.C. (US) (74) CAROLINA NAKATA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870210059611 de 01/07/2021
(21) BR 30 2021 002001-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) RECOVERX, LLC. (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda. Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado na petição de protocolo 870210060751 de 05/07/2021
(21) BR 30 2021 002003-3	Código 47.3 - Petição Deferida

(71) VITA SOLUTIONS LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração
apresentado na petição de protocolo 870210059975 de 02/07/2021

(11) BR 30 2021 002076-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração
apresentado na petição de protocolo 870210052424 de 11/06/2021

(11) BR 30 2021 002108-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) CHENG SHIN RUBBER IND. CO., LTD. (TW)
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração
apresentado na petição de protocolo 870210062752 de 12/07/2021

(21) BR 30 2021 002109-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) CHENG SHIN RUBBER IND. CO., LTD. (TW)
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração
apresentado na petição de protocolo 870210062742 de 12/07/2021

(21) BR 30 2021 003122-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) HARIO USA, INC. (US)
(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Referente à solicitação de alteração de cadastro apresentada na petição de
protocolo 870210063592 de 13/07/21

(21) BR 30 2021 003125-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) HARIO USA, INC. (US)
(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Referente à solicitação de alteração de cadastro apresentada na petição de
protocolo 870210063594 de 13/07/21

Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 30 2021 001369-0

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 30/03/2021

(71) ZERO TECHNOLOGIES, LLC (US)

(74) FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SILVA

Referente à Reivindicação de Prioridade nº 2020305941525, por não ter sido apresentado documento comprobatório dentro do prazo previsto no artigo 99 da lei 9279/96.

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

(21) BR 30 2021 001369-0

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 20/07/2021

(71) ZERO TECHNOLOGIES, LLC (US)

(74) FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SILVA

Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2020 004560-2

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 29/09/2020

(71) ANA CAROLINA ESTEVES FONTENELLE (BR/CE)

(74) Ana Vlândia César Barreira

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 001310-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 25/03/2021

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 001311-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 25/03/2021

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

(11) DI 7103304-1

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 11/07/2011

(15) 17/04/2012

(71) DARWIN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING LTDA. (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Transferência deferida de Takeda Pharma Ltda., conforme petição nº
870210004930, de 14/01/2021.

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

(11) DI 6100078-7

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 12/01/2001

(15) 09/10/2001

(71) SOLCERA (FR)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Nome alterado de Coorstek Advanced Materials France SAS, conforme petição nº 870210007365, de 21/01/2021.

Código 70 - Publicação Anulada

Anulada a publicação, por ter sido indevida, conforme indicado no complemento.

(11) BR 30 2020 002407-9

Código 70 - Publicação Anulada

(22) 04/06/2020

(15) 27/07/2021

(71) RODRIGO FAUSTINO DA SILVA 33905270870 (BR/SP)

Referente RPI: 2631 - Cód. 34.2, Publicado: 08/06/2021. Publicação anulada por ter sido indevida.

Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(11) BR 30 2015 004368-7

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 21/09/2015

(15) 25/04/2017

(71) MAURÍCIO BALBINOT (BR/RS)

(74) JOÃO CASSIANO BAIROS OYARZÁBAL

Referente RPI: 2635 - Cód. 44, Publicado: 06/07/2021, em razão da extensão de prazos, decorrente do período de suspensão, relativo à pandemia do Covid-19.

(11) BR 30 2020 002407-9

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 04/06/2020

(15) 27/07/2021

(71) RODRIGO FAUSTINO DA SILVA 33905270870 (BR/SP)

Referente RPI: 2631 - Cód. 47, Publicado: 08/06/2021. Publicação anulada por ter sido indevido. Conciliou-se a petição de protocolo número 870210032882 no dia 10/06/2021, estando o pagamento da GRU 29409231933816329 apto.

Código 72 - Decisão Anulada

Anulada a decisão, por ter sido indevida, conforme indicado no complemento.

(11) BR 30 2020 002407-9

Código 72 - Decisão Anulada

(22) 04/06/2020

(15) 27/07/2021

(71) RODRIGO FAUSTINO DA SILVA 33905270870 (BR/SP)

Referente RPI: 2634 - Cód. 35, Publicado: 29/06/2021, tendo em vista a publicação dos despachos 70 e 71 na RPI 2637. O pedido será reencaminhado para exame.

Código 73 - Retificação

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

(21) BR 30 2021 001867-5

Código 73 - Retificação

(22) 28/04/2021

(30) 30/10/2020 CN 202030653770.2

(44) 20/07/2021

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMOVEL

(71) BYD COMPANY LIMITED (CN)

(72) YIRONG PAN; JIHAN FAN; JIANQIONG DAN; WOLFGANG JOSEF EGGER; JUAN MANUEL LOPEZ ABAD

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente RPI: 2633 - Cód. 34, Publicado: 22/06/2021, tendo em vista incorreção no texto do despacho. O texto correto é o seguinte: As figuras 1.1 a 1.7 mostram o mesmo objeto das figuras 2.1 a 2.7, porém o primeiro conjunto de figuras representa o objeto reivindicado em linhas; já o segundo traz sua representação renderizada. Assim sendo, em atenção ao item 5.8 do Manual, rerepresente todo o conjunto de figuras em uma única sequência, renumeradas de 1.1 a 1.14. Providencie ainda a rerepresentação do relatório descritivo devidamente adequado a essa nova numeração.

(21) BR 30 2021 001979-5

Código 73 - Retificação

(22) 05/05/2021

(44) 20/07/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM JOGO PEDAGÓGICO DE ANATOMIA HUMANA

(71) CRISTINA ZERBINATI CARRO (BR/SP)

(72) CRISTINA ZERBINATI CARRO

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Referente RPI: 2635 - Cód. 34, Publicado: 06/07/2021, onde lê-se: "alterar título do pedido para: Configuração aplicada a/em Jogo", muda-se para: "alterar título para: Padrão ornamental aplicado a/em Jogo".

Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emitida a fotocópia requerida, conforme complemento do despacho.

(21) BR 30 2020 004832-6

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) EDWARD ANTONI LOJ - ME (BR/PR)

(74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Disponibilizada em 09/07/2021 a fotocópia solicitada através da petição
870210061098.

(21) DI 6905037-6

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) DIONIR ROGÉRIO FLECK (BR/PR)

(74) CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA

Disponibilizada em 09/07/2021 a fotocópia solicitada através da petição
870210061098.

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

Emitida a Cópia Oficial requerida, conforme complemento do despacho

(21) BR 30 2020 004910-1

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) AMBEV S.A. (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Emitida através do serviço de Delivery em 07/07/2021, a cópia oficial solicitada através da petição 870210058910.

(21) BR 30 2020 006130-6

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) PMI SOUTH AMERICA CONSUMER GOODS LTDA. (BR/RJ)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Emitida através do serviço de Delivery em 09/07/2021, a cópia oficial solicitada através da petição 870210060273.